

EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
PROCESSO Nº:	P985252/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, INFLAMÁVEL, TIPO P13KG, P45KG, E A GRANEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, CILINDRO DE 45KG E TANQUE DE NO MÍNIMO 190KG, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DO GÁS A GRANEL SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS, NOS ANEXOS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O(A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.
2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.
3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 2

**4. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

**5. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, INFLAMÁVEL, TIPO P13KG, P45KG E A GRANEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, CILINDRO DE 45KG E TANQUE DE NO MÍNIMO 190KG, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DO GÁS A GRANEL SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS, NOS ANEXOS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

#### **6. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**6.1.** O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**6.2.** O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

#### **7. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

**7.1.** INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2020.

**7.2.** DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2020, às 10 horas.

**7.3.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/02/2020, às 10 horas.

**7.4.** REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

**7.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 3

## **8. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:**

**8.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

**8.2.** Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**9.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME.

- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**

## **10. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**10.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

**10.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

**10.2.** Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado).

**10.2.1.** O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no ANEXO VI deste Edital.

**10.3.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 4

**10.4.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**10.5.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

**10.6.** É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**10.6.1.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

**10.6.2.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 16.9.1.1 e 16.9.1.2 do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**10.6.3.** Impedidas de licitar com a Administração.

**10.6.4.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**10.6.5.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**10.6.6.** Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

**10.6.7.** Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**10.6.8.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**10.6.9.** Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

#### **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

**11.1.** A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

**11.1.1.** A proposta inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

**11.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

**11.2.** As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 5

pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO”, deste Edital.

**11.3.** O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por **meio** de chave de acesso e senha.

**11.4.** As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do GRUPO, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

**11.5.** A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

**11.6.** As licitantes poderão retirar ou substituir as Propostas de Preços por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

**11.7.** Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

## **12. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**12.1.** Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

**12.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

**12.3.** O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

**12.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, a licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

**12.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 6

### **13. DA ETAPA DE LANCES:**

**13.1.** O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

**13.2.** Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO GRUPO**.

**13.2.1.** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**13.2.2.** As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

**13.3.** Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

**13.4.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**13.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

**13.6.** Encerrado o prazo previsto no subitem **13.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.7.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.8.** Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**13.9.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.10.** Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 7

**13.11.** No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**13.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**13.13.** Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**13.14.** O disposto no subitem 13.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**13.15.** Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do GRUPO.

**13.16.** O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **14. DA LICITANTE ARREMATANTE:**

**14.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**14.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**14.3.** A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

**14.3.1.** Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**14.3.2.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 8

**14.4.** O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**14.5.** A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do GRUPO inferior ao determinado no Edital.

**14.6.** A licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, CONFORME ANEXO VIII.

**14.7.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**14.8.** O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

**14.9.** A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

**14.10.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

**14.11.** Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

**14.12.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**14.13.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **15. DA HABILITAÇÃO:**

**15.1.** A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

**15.2.1.** Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará reputará a licitante inabilitada.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 9

## **16. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**16.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**16.2.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

**16.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

**16.4.** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**16.5.** É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**16.6.** A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

**16.6.1.** Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.7.** e **16.9.** deste Edital.

## **16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**16.7.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**16.7.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 10

**16.7.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**16.7.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**16.7.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

## **16.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

16.8.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a aptidão da licitante para o desempenho do objeto licitado, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o grupo ou grupos ao qual está concorrendo, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 10% do grupo.

16.8.1.1. Os atestados deverão conter a identificação do signatário e deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica devendo ser indicado as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante;

16.8.2. Apresentar atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, específica para o objeto licitado.

16.8.3. Apresentar autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -ANP, em cumprimento à Resolução ANP Nº 15 DE 18/05/2005.

16.8.4. Apresentar Autorização para Comercialização, Transvasamento e Abastecimento de GLP a granel, expedida pela Agência nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis- ANP, em conformidade com o Art. 27 da Resolução ANP Nº 15 DE 18/05/2005.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 11

## **16.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**16.9.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

**16.9.1.1.** Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

**16.9.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

**16.9.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 16.9.1 acima.

**16.9.3. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**16.9.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial

**16.9.5.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa**.

**16.9.6.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**16.9.7.** No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**16.9.8.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 12

**16.9.9.** O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

**16.9.10. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.**

**16.9.11.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**16.9.12.** No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**16.9.13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

**16.9.14. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

## **16.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**16.10.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 13

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**16.10.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**16.10.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o CONTRATO caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**16.10.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**16.10.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**16.10.5.** A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme **ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.**

## **17. OUTRAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:**

**17.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**17.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 14

## **18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**18.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**18.1.1.** A disputa será realizada por **GRUPO ÚNICO**, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**18.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do GRUPO, devendo a licitante, readequar o valor do(s) item(ns) e GRUPO(S) aos valores constantes no Termo de Referência, que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

**18.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Termo de Referência.

**18.1.4.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**18.1.5.** A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observando o subitem 13.13.

## **19. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**19.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

**19.2.** Com preços superiores dos ITENS/GRUPO constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

**19.3.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 15

**19.3.1** Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.3.2.** Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

**19.4.** Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

**19.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* [pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br](mailto:pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

**20.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

**20.3.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**20.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

**20.5.** Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**20.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.7.** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**20.8.** As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e às licitantes.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 16

**20.9.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**21.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. Os demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**21.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**21.3.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

**21.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**21.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 6, subitem 6.1. deste Edital.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**22.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

**22.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do(a) titular da origem desta licitação. Decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a) e adjudicará o objeto à vencedora.

**22.4.** O(A) titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**22.5.** O Sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e fatos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**22.6.** A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 17

**22.7.** As licitantes com propostas vencedoras estão obrigados a confirmar o recebimento do *e-mail* ou fax da notificação enviada pelo contratante, para assinatura do contrato, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

### **23. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**23.1.** Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**23.2.** Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90(noventa) dias do prazo contratual.

**23.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**23.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**23.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 23.1.** deste Edital.

### **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

**24.1.** As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

### **25. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**25.1.** Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **25.2. Quanto à entrega:**

**25.2.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, nos endereços das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, das unidades escolares conveniadas, dos anexos e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SME descritos no Apêndice I, do Anexo I- Termo de Referência deste Edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

**25.2.2.** O abastecimento deverá ser mensal e/ou quinzenal, conforme necessidade da Contratante. Os horários de efetuação da entrega será das 07h às 11h e de 13h às 16:30h, mediante aprovação



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 18

do cronograma de abastecimento junto à Contratada, bem como, contato telefônico prévio com os responsáveis das Unidades Escolares que receberão o objeto. Deverão estar inclusos no preço os custos da entrega do objeto com o transporte, carregamento, abastecimento, instalação dos cilindros/equipamentos, manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica.

**25.2.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (duas) horas úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**25.2.4.** O transporte de recipientes transportáveis de GLP deve ocorrer em veículos que atendam aos requisitos mínimos de segurança previstos na legislação aplicável, em face da periculosidade no manuseio e uso desse produto atendendo a Resolução ANP Nº 26, de 27.5.2015 – DOU 29.5.2015 da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

**25.2.5.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos desta licitação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

### **25.3. Quanto ao recebimento:**

**25.3.1. PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, conforme o item 7 do Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

**25.3.2. DEFINITIVAMENTE**, no prazo de até 01 (um) dia após o recebimento provisório do objeto, em virtude de sua natureza, após a verificação da quantidade do produto e da sua qualidade (verificação de ausência de vazamentos, adequação da montagem dos componentes, quando for o caso, e ausência de qualquer evento/componente que comprometa a segurança do equipamento e do produto), que será certificado através da guia de autorização de abastecimento fornecida pela contratada no momento da solicitação de entrega do produto, sob fiscalização do responsável na ocasião do recebimento na unidade indicada, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

**25.3.3.** O sistema **A GRANEL** garante total controle sob o volume adquirido x recebido, uma vez que todo o processo passa por uma criteriosa avaliação, sendo necessária a emissão de todas as notas fiscais das respectivas vendas realizadas durante o cronograma programado. Após o retorno da frota, é realizado o confronto de dados das notas faturadas com as guias de abastecimentos, sendo analisada a quantidade abastecida, o horário e tempo da entrega.

**25.3.4.** A assistência técnica referente aos equipamentos (cilindros e tubulações) será realizada pela Contratada, sem custos para a Secretaria Municipal da Educação - SME, no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da solicitação;



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 19

**25.3.5.** A contratada deverá fornecer o objeto descrito no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, seguindo rigorosamente as especificações técnicas de acordo com as normas da legislação vigente, bem como a Resolução ANP Nº 15, de 18.5.2005 – DOU 29.5.2015 da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

**25.3.6.** A contratada deverá elaborar um cronograma de entrega mensal/quinzenal, bem como, um cronograma de manutenção em comum acordo com a SME/Célula de Alimentação Escolar - CEAE;

**25.3.7.** Toda troca/substituição de cilindro, equipamentos, peças, recargas/reabastecimento do gás liquefeito de petróleo - GLP a granel, e as Manutenções Preventivas e Corretivas deverão ser acompanhadas por uma pessoa da unidade escolar e ser providenciada uma forma alternativa de fornecimento sem ônus para a contratante;

**25.3.8.** A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

**25.3.9.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**25.3.10.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos da entrega do objeto com o transporte, carregamento, abastecimento, instalação dos cilindros/equipamentos, manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica.

**25.3.11.** Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

**25.3.12.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 20

**25.3.13.** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**25.3.14.** A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

## **26. DO PAGAMENTO:**

**26.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO S/A;

**26.1.1** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

**26.1.2.** A cobrança é realizada no ato do abastecimento, somente sobre o volume fornecido e atestado nas guias de autorização de abastecimento. Após a entrega das guias na Célula de Alimentação Escolar e a conferência das mesmas, o contratado emite a nota fiscal, registrando as quantidades abastecidas.

**26.2.** No preço proposto estão incluídos os equipamentos necessários para acondicionamento do gás liquefeito de petróleo - GLP a granel e os serviços de Instalação e manutenção preventiva e corretiva, durante a vigência do contrato;

**26.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**26.4.** É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

**26.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a justiça Trabalhista.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 21

**26.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**26.7.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

**26.8.** Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

**26.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**26.10.** A Secretaria Municipal da Educação - SME reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

**26.11.** O CNPJ. constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

## **27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**27.1.** A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**27.1.1.** A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**27.1.1.1** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 22

de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**27.1.1.2.** Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**27.2.** A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**27.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.**

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**28.1.1. Caso haja a contratação, a NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do Contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, ou poderão ser feitas também via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.**

**28.1.2. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pelo CONTRATANTE, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais**

**28.2.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**28.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

**28.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**28.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**.

**28.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 23

**28.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**28.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive, pelo(a) Pregoeiro(a). Caso essa documentação tenha sido emitida pela *internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**28.9.** O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e às licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**28.10.** Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

**28.11.** Fica terminantemente proibido ao(à) Pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**28.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

**28.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**28.14.** A apresentação, por parte das licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**28.15.** Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**28.16.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**28.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 24

## **29. DOS ANEXOS:**

29.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**ANEXO IX - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Fortaleza - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CIENTE:

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas**  
**Secretária Municipal da Educação**

**Daniele Holanda Queiroz**  
**Coordenadora Jurídica/SME**  
**OAB-CE nº 14.070**



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 25

## ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

**01. UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA - SME

**02. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gás de cozinha, composição básica propano e butano, inflamável, tipo P13kg, P45kg e a granel, acondicionado em botijão de 13kg, cilindro de 45kg e tanque de no mínimo 190 kg, com instalação de equipamentos para funcionamento do sistema do gás a granel sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Educação - SME, para serem utilizados nas unidades Escolares da rede municipal de ensino, nas unidades escolares conveniadas, nos anexos e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SME descritos neste Termo de Referência.

**03.** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. O critério de escolha será o de MENOR PREÇO, e terá a forma de aquisição por demanda.

**04. DA JUSTIFICATIVA:** A realização do procedimento de licitação objetiva a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – **GLP 13Kg, GLP 45Kg e GLP a granel**, O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e para redução dos índices de evasão escolar.

Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, fez-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da Alimentação Escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Fortaleza.

Uma dessas medidas é a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – **GLP 13Kg, GLP 45Kg e GLP a granel**, através de processo licitatório para permitir a continuidade dos serviços, atender aos alunos da rede municipal de ensino de Fortaleza e cumprir o cardápio da Alimentação Escolar como recomenda a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº. 26 de 17 de junho de 2013.

É oportuno ressaltar que, a falta do envio da recarga do gás liquefeito de petróleo causa grandes prejuízos ao cumprimento do cardápio da Alimentação Escolar oferecido a todos os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, levando em consideração que o município de



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 26

Fortaleza oferta três refeições diárias aos alunos matriculados na educação básica em tempo integral e cinco refeições aos alunos matriculados na creche em tempo integral e que o cardápio é elaborado com alimentos que dependem de cozimento;

Considerando que o gás a granel é distribuído aos pontos de utilização por caminhões-tanque, de acordo com a necessidade de cada unidade escolar que funciona em Tempo Integral (ETIs e CRECHES), e que o abastecimento do gás a granel é regular e ágil, o que permite um fornecimento constante; que a instalação é a mesma utilizada pelo P45kg, que os tanques são em regime de comodato e os seus tamanhos são adequados ao nível de consumo, o que permite ótimo rendimento e custos menores para a Secretaria de Educação. Que atualmente algumas unidades escolares (ETIs e Creche) já tem o abastecimento com as instalações oferecidas pela empresa contratada ao sistema de gás a granel, o que pretendemos ampliar de forma significativa, visando à economicidade, praticidade e qualidade na oferta do serviço.

O quantitativo apresentado neste Termo de Referência foi obtido com base no crescimento progressivo do consumo que vem ocorrendo ano a ano, em decorrência do aumento do número de alunos matriculados e em função da instalação de mais equipamentos funcionando em tempo integral, bem como, na diminuição do número de recargas de P45kg em virtude da troca do mesmo pelo gás a granel.

Considerando a importância de preparar e servir bem a Alimentação Escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e atender também a demanda dos prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação faz-se necessário à aquisição das recargas de gás liquefeito de petróleo GLP P13kg, P45kg e GLP a granel com a maior brevidade possível.

**05. VALOR ESTIMADO GLOBAL: O valor estimado é R\$ 2.929.790,00**

**06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**6.1.** A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 27

**Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**

**Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME**

**07. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:**

GRUPO	ITEM	CÓDIGO O CATM AT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
ÚNICO	1	46165 2	Gás liquefeito do petróleo GLP 13kg, acondicionado em botijão de 13kg, altamente tóxico e inflamável; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Características adicionais: cheio.	unid	25.000	<b>85,43</b>	<b>2.135.750,00</b>
	2	46165 1	Gás liquefeito do petróleo GLP 45kg, acondicionado em botijão de 45kg, altamente tóxico e inflamável; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Características adicionais: cheio. O cilindro P45kg será em regime de comodato para fornecimento do produto.	unid	2.000	<b>358,17</b>	<b>716.340,00</b>



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 28

	3	46165 1	Gás liquefeito de petróleo-GLP, modalidade a granel, propanobutano, kg, ABNT 8.460. O tanque de 190kg será em regime de comodato para fornecimento do produto.	kg	10.000	7,77	77.700,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO ÚNICO (R\$)</b>							<b>2.929.790,00</b>

**Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**

## **08. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.1.** Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a aptidão da licitante para o desempenho do objeto licitado, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o grupo ou grupos ao qual está concorrendo, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 10% (dez por cento) do grupo.

**8.1.1.** Os atestados deverão conter a identificação do signatário e deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica devendo ser indicado as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante;

**8.2.** Apresentar atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, específica para o objeto licitado;

**8.3.** Apresentar autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em cumprimento à Resolução ANP Nº 15 de 18/05/2005;

**8.4.** Apresentar Autorização para Comercialização, Transvasamento e Abastecimento de GLP a granel, expedida pela Agência nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em conformidade com o Art. 27 da Resolução ANP Nº 15 de 18/05/2005;



## 09. QUANTO À ENTREGA E RECEBIMENTO

### 9.1. QUANTO À ENTREGA:

**9.1.1** – O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos endereços das unidades Escolares da rede municipal de ensino, das unidades escolares conveniadas, dos anexos e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SME descritos no anexo I, deste Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

**9.1.2.** – O abastecimento deverá ser mensal e/ou quinzenal, conforme necessidade da Contratante. Os horários de efetuação da entrega será das 07h às 11h e de 13h às 16:30h, mediante aprovação do cronograma de abastecimento junto à Contratada, bem como, contato telefônico prévio com os responsáveis das Unidades Escolares que receberão o objeto. Deverão estar inclusos no preço os custos da entrega do objeto com o transporte, carregamento, abastecimento, instalação dos cilindros/equipamentos, manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica.

**9.1.3** – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (duas) horas úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**9.1.4** – O transporte de recipientes transportáveis de GLP deve ocorrer em veículos que atendam aos requisitos mínimos de segurança previstos na legislação aplicável, em face da periculosidade no manuseio e uso desse produto atendendo a Resolução ANP Nº 26, de 27.5.2015 – DOU 29.5.2015 da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

**9.1.5.** - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos desta licitação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

### 9.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

**9.2.1.** PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, conforme o item 7;



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 30

**9.2.2.** DEFINITIVAMENTE, no prazo de até 01 (um) dia após o recebimento provisório do objeto, em virtude de sua natureza, após a verificação da quantidade do produto e da sua qualidade (verificação de ausência de vazamentos, adequação da montagem dos componentes, quando for o caso, e ausência de qualquer evento/componente que comprometa a segurança do equipamento e do produto), que será certificado através da guia de autorização de abastecimento fornecida pela contratada no momento da solicitação de entrega do produto, sob fiscalização do responsável na ocasião do recebimento na unidade indicada, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

**9.2.3.** O sistema **A GRANEL** garante total controle sob o volume adquirido x recebido, uma vez que todo o processo passa por uma criteriosa avaliação, sendo necessária a emissão de todas as notas fiscais das respectivas vendas realizadas durante o cronograma programado. Após o retorno da frota, é realizado o confronto de dados das notas faturadas com as guias de abastecimentos, sendo analisada a quantidade abastecida, o horário e tempo da entrega.

**9.2.4.** A assistência técnica referente aos equipamentos (cilindros e tubulações) será realizada pela Contratada, sem custos para a Secretaria, no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da solicitação;

**9.2.5.** A contratada deverá fornecer o objeto deste Termo de Referência, seguindo rigorosamente as especificações técnicas de acordo com as normas da legislação vigente, bem como a Resolução ANP Nº 15, de 18.5.2005 – DOU 29.5.2015 da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

**9.2.6.** A contratada deverá elaborar um cronograma de entrega mensal/quinzenal, bem como, um cronograma de manutenção em comum acordo com a SME/Célula de Alimentação Escolar - CEAE;

**9.2.7.** Toda troca/substituição de cilindro, equipamentos, peças, recargas/reabastecimento do gás liquefeito de petróleo - GLP a granel, e as Manutenções Preventivas e Corretivas deverão ser acompanhadas por uma pessoa da unidade escolar e ser providenciada uma forma alternativa de fornecimento sem ônus para a contratante;



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 31

**9.2.8.** A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

**9.2.9.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**9.2.10.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos da entrega do objeto com o transporte, carregamento, abastecimento, instalação dos cilindros/equipamentos, manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica.

**9.2.11.** Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

**9.2.12.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

**9.12.13.** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**9.12.14.** A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços e do contrato;



**EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020**

FL. | 32

- 10.2.** Fornecer, em regime de comodato, a quantidade de tanques do tipo P-190 e todos os acessórios necessários para o funcionamento do sistema de abastecimento de gás a granel em todas as unidades escolares informadas no anexo I, deste Termo de Referência, bem como, nas unidades que serão inauguradas no decorrer da vigência do contrato;
- 10.3.** Prestar assistência técnica preventiva conforme cronograma de inspeção e corretiva (12 h) com reposição de peças;
- 10.4.** Fornecer o contato de um funcionário para atendimento das necessidades de informação ou serviço da contratada, com poderes para deliberar e/ou atender a qualquer solicitação referente à boa execução do contrato;
- 10.5.** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- 10.7.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 10.8.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.9.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo contratante, contado da sua notificação;



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 33

**10.10.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

**10.11.** Entregar os produtos dentro do prazo previsto no item 9.2.2. sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podendo inclusive ensejar a rescisão contratual.

**10.12.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo contratante, contado da sua notificação;

**10.13.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**10.13.** Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, consideradas como as imperfeições que violem as normas técnicas e de segurança bem como as características do objeto expressas neste termo de referência, tais como problemas de vazamento nas tubulações e nos cilindros de abastecimento; o prazo será de 12h (doze horas) após a comunicação pela SME/Célula de Alimentação Escolar;

**10.14.** A contratada será responsável pelo fornecimento do objeto, bem como dos equipamentos necessários e, também, pela manutenção, sem qualquer ônus para a contratante.

**10.15.** A contratada deverá sempre estar munida de ferramentas e equipamentos necessários à realização de serviços de manutenção dos pontos de gás;

**10.16.** A contratada deverá atender todo e qualquer chamado urgente da SME/Célula de Alimentação Escolar, desde que necessário.

**10.17.** Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura do contrato.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 34

**10.18.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**10.19.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**10.20.** Aceitas, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**10.21.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos deste termo de referência, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação - SME.

**10.22.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra / Aquisição, bem como, das guias de autorização de abastecimento;

**11.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

**11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

**11.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 35

**11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;

**11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**11.7.** Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

**11.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um Gestor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

**13.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 36

**b)** 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

**c)** 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

**d)** 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**e)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada.

**III.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 37

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO S/A;

**14.1.1** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

**14.1.2.** A cobrança é realizada no ato do abastecimento, somente sobre o volume fornecido e atestado nas guias de autorização de abastecimento. Após a entrega das guias na Célula de Alimentação Escolar e a conferência das mesmas, o contratado emite a nota fiscal, registrando as quantidades abastecidas.

**14.2.** No preço proposto estão incluídos os equipamentos necessários para acondicionamento do gás liquefeito de petróleo - GLP a granel e os serviços de Instalação e manutenção preventiva e corretiva, durante a vigência do contrato;

**14.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.4.** É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

**14.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a justiça Trabalhista.

**14.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 38

**14.7.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

**14.8.** Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

**14.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**14.10.** A Secretaria Municipal da Educação - SME reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

**14.11.** O C.N.P.J. constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

## **15. DO VALOR ESTIMADO ANUAL**

**15.1.** O valor máximo estimado anual da presente contratação é de R\$ **2.929.790,00** (dois milhões, novecentos e vinte e nove, setecentos e noventa reais)

## **16. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**16.1.** O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação.**

**16.2.** Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **17- GARANTIA**

**17.1.** O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.



**EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020**

FL. | 39

**17.2.** Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de do contrato.

**17.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**17.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 17.1 deste termo.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 40

**APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATENDIDAS PELO PNAE.**

**PARQUE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL  
ABRIL/2020  
DIVISÃO DAS UNIDADES ESCOLARES POR DISTRITO**

DISTRITO	ESCOLA TEMPO PARCIAL	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	ANEXO ESCOLAR	ESPECIAL	CEI	CRECHE	TOTAL
I	45	2	1	0	21	11	80
II	43	3	0	5	29	13	93
III	41	4	0	1	20	17	83
IV	51	6	4	2	34	13	110
V	45	4	3	0	28	22	102
VI	51	4	2	0	27	20	104
<b>TOTAL</b>	<b>276</b>	<b>23</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>159</b>	<b>96</b>	<b>572</b>



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

## RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE FORTALEZA ABRIL - 2020

TIPO	DISTRITO EDUCAÇÃO	INEP	COD	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
ETP	I	23067691	7996	ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - EF	AV. PASTEUR, 372	CRISTO REDENTOR
ETP	I	23263296	7254	ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO MOREIRA E SILVA - EI / EF	RUA PERI, 20	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	23264144	7255	ESCOLA MUNICIPAL ALDEIDES REGIS - EI / EF	RUA WALTER POMPEU, 800	CRISTO REDENTOR
ETP	I	23215267	7227	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA LIMA - EF	RUA HERMES PARAÍBA, 934	VILA VELHA
ETP	I	23184221	7052	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDES - EI / EF	RUA DONA MENDINA, 682	CRISTO REDENTOR
ETP	I	23066520	7115	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO - EI / EF	AV. FRANCISCO SÁ, 6449	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	23066628	7294	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - EI / EF	RUA 43, 1531, CONJUNTO DOS BANCÁRIOS	VILA VELHA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	I	23271507	7265	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO - EI / EF	RUA ARAQUÉM, 860	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	23255668	7051	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO - EF	AV. FRANCISCO SÁ, 7945	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	23234300	7082	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - EI / EF	RUA FREI ODILON, 264 B	FLORESTA
ETP	I	23069937	6875	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EI / EF	RUA AMARO CAVALCANTE, 221	MONTE CASTELO
ETP	I	23255870	7084	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS - EF	RUA DES. HERMES PARAÍBA, 135	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	23070021	6816	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4707	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	23257873	7158	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDILSON PINHEIRO - EI / EF	RUA N, 35	VILA VELHA
ETP	I	23071168	6962	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE - EF	AV. CONSELHEIRO LAFAYETTE, 205	FLORESTA
ETP	I	23068892	7410	ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTE - EF	RUA ANTONIO POMPEU, 2005	FARIAS BRITO
ETP	I	23070870	6923	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - EI / EF	RUA ERETIDES MARTINS, 26	SÃO GERARDO



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 43

ETP	I	23234318	7083	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE - EF	AV. D, 310, CONJUNTO BEIRA RIO	VILA VELHA
ETP	I	23071028	6876	ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA - EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2973	CARLITO PAMPLONA
ETP	I	23256036	6827	ESCOLA MUNICIPAL JADER DE FIGUEIREDO CORREIA - EI / EF	RUA TOCANDIRA, 61	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	23255749	6919	ESCOLA MUNICIPAL JESUS CRISTO - EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 564	JARDIM IRACEMA
ETP	I	23072270	7226	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR - EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 248	JARDIM IRACEMA
ETP	I	23263334	6929	ESCOLA MUNICIPAL LENIRA JUREMA DE MAGALHAES - EI / EF	RUA TEÓFILO GURGEL, 111	MONTE CASTELO
ETP	I	23263326	7170	ESCOLA MUNICIPAL LORHAN MARQUES MEDEIROS - EI / EF	RUA CREUZA ROCHA, 255	JARDIM GUANABARA
ETP	I	23255641	6926	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES - EF	RUA MARIA CLARA, 1237	JARDIM GUANABARA
ETP	I	23255854	6944	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO - EI / EF	RUA RIO PARAGUAI, 782	JARDIM IRACEMA
ETP	I	23257881	7026	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO - EI / EF	RUA RAIMUNDO CUNHA, 1174	VILA VELHA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – CEP 60.055-090  
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3105-1155 – Fax: (85)-3252-1630



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	I	23190787	7160	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - EI / EF	RUA FRANCISCO CALAÇA, 1791	ÁLVARO WEYNE
ETP	I	23074876	7402	ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL - EI / EF	RUA PADRE MORORÓ, 189	MOURA BRASIL
ETP	I	23255889	6841	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - EF	RUA CÔNSUL GOUVEIA, 57	ÁLVARO WEYNE
ETP	I	23272716	7156	ESCOLA MUNICIPAL PATATIVA DO ASSARE - EI / EF	RUA FREI TEOBALDO, 646	ÁLVARO WEYNE
ETP	I	23072504	7326	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE PARSIFAL BARROSO - EF	RUA MAJOR ASSIS, 1076	JARDIM GUANABARA
ETP	I	23072520	7078	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE REBOUÇAS MACAMBIRA - EI / EF	RUA CIDADE DE CARIÚS, 200	JARDIM GUANABARA
ETP	I	23074140	7077	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR - EI / EF	RUA BERNARDO PORTO, 470	MONTE CASTELO
ETP	I	23076682	6963	ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO CUNHA - EF	RUA MARIA CLARA, 1263	JARDIM GUANABARA
ETP	I	23255960	6838	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5010	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	23255951	7113	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA - EI / EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 624	JARDIM IRACEMA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 45

ETP	I	23263318	7172	ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	AV. FRANCISCO SÁ, 6623	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	23069198	7325	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA - EI / EF	AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, 90	CRISTO REDENTOR
ETP	I	23067756	7271	ESCOLA MUNICIPAL SAO CURA DARS - EI / EF	RUA SANTA ELISA, 722	CRISTO REDENTOR
ETP	I	23077450	7988	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALDIGUERI - EF	RUA DR. THEMBERG, 448	CRISTO REDENTOR
ETP	I	23547987	7409	ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO PAULO PETROLA - EF	RUA CARNEIRO DA CUNHA, 415	JACARECANGA
ETP	I	23311614	6842	ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO CAMBRAIA - EI / EF	RUA MONSENHOR ROSA, 946	CARLITO PAMPLONA
ETP	I	23256044	7190	ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO TAVORA - EI / EF	AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, S/N	CRISTO REDENTOR
ETP	I	23069538	7997	ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO BEZERRA - EF	RUA CAP. NESTOR GÓIS, 400	VILA ELLERY
ETI	I	23529989	6859	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS - EF	AV. FRANCISCO SÁ, 7460	BARRA DO CEARÁ
ETI	I	23271493	6928	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - EF	RUA SILVIO ROMERO, 370	FLORESTA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090  
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ANE	I	_	6950	ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO CEARÁ	RUA ODILON SOARES, 39	FARIAS BRITO
CEI	I	_	7179	CEI AGOSTINHO MOREIRA E SILVA	RUA PERI, 20	BARRA DO CEARÁ
CEI	I	_	7279	CEI ANTÔNIO MENDES	RUA IRINEU DE SOUSA, 188	CRISTO REDENTOR
CEI	I	_	7247	CEI ARLENE ALBERES MEDEIROS	RUA MARIA ZENÓBIA CARNEIRO, 299	VILA VELHA
CEI	I	_	7016	CEI CASIMIRO JOSÉ DE LIMA FILHO	AV. FRANCISCO SÁ, 6449	BARRA DO CEARÁ
CEI	I	_	7404	CEI DOIS DE DEZEMBRO	RUA ARAQUÉM, 860	BARRA DO CEARÁ
CEI	I	_	7237	CEI DOM HELDER CÂMARA	RUA FREI ODILON, 623	FLORESTA
CEI	I	_	7387	CEI LENIRA JUREMA DE MAGALHÃES	RUA JACINTO DE MATOS, 906	JACARECANGA
CEI	I	_	7178	CEI MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO	RUA RAIMUNDO CUNHA, 1174	VILA VELHA
CEI	I	_	7814	CEI MÁRIO QUINTANA	RUA TETA, 900	VILA VELHA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	I	_	7280	<b>CEI MOURA BRASIL</b>	RUA ADARIAS DE LIMA, 378	MOURA BRASIL
CEI	I	_	7314	<b>CEI MARIA ROSELI LIMA MESQUITA</b>	TR. LUIZ GUIMARÃES, 261	FLORESTA
CEI	I	_	7015	<b>CEI PROFESSOR JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA</b>	RUA CARIÚS, 200	JARDIM GUANABARA
CEI	I	_	7235	<b>CEI PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR</b>	RUA BERNARDO PORTO, 470	MONTE CASTELO
CEI	I	_	8083	<b>CEI RACHEL DE QUEIROZ</b>	TV. AURELIO LAVOR, 99	BARRA DO CEARÁ
CEI	I	_	7315	<b>CEI JESUS CRISTO</b>	RUA ALBERTO FERREIRA, 564	JARDIM IRACEMA
CEI	I	_	7667	<b>CEI ROCHA LIMA</b>	RUA ERETIDES MARTINS 977	SÃO GERARDO
CEI	I	_	7147	<b>CEI TERTULIANO CAMBRAIA</b>	RUA MONSENHOR ROSA, 947	CARLITO PAMPLONA
CEI	I	_	7014	<b>CEI VIRGÍLIO TÁVORA</b>	AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, S/N	CRISTO REDENTOR
CEI	I	_	8271	<b>CEI VILA DO MAR</b>	RUA DR. JOSÉ ROBERTO SALES, S/N	BARRA DO CEARÁ



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	I	_	8320	CEI JOÃO MARÇAL MESQUITA	RUA ROCHA POMBO, 370	FLORESTA
CEI	I	_	8323	CEI MARISTELA DA FROTA CAVALCANTE	AV. L, 1000 (CONJUNTO DOS BANCÁRIOS)	VILA VELHA
CRC	I	_	7421	CRECHE AMADEU BARROS LEAL	AV. FILOMENO GOMES, 110	JACARECANGA
CRC	I	_	8128	CRECHE ANJOS DE DEUS	RUA DONA MENDINHA, 191	CRISTO REDENTOR
CRC	I	_	7419	CRECHE ARPOADOR	RUA GRITO DE ALERTA, 136	BARRA DO CEARÁ
CRC	I	_	7420	CRECHE FAVO DE MEL	RUA DOUTOR ALMEIDA FILHO, 326	MONTE CASTELO
CRC	I	_	7453	CRECHE PEQUENO POLEGAR	RUA MOACIR, 45	BARRA DO CEARÁ
CRC	I	_	8090	CRECHE TIA TOINHA	RUA PAULO XENOFONTE, 1037	VILA VELHA
CRC	I	_	8334	CRECHE VOVÔ TONICO	RUA DR. HUGO ROCHA, 212	ÁLVARO WEYNE
CRC	I	_	8335	CRECHE VOVÓ IOLETE	RUA QUATRO DE JANEIRO, 131	CRISTO REDENTOR



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CRC	I	_	8346	<b>CRECHE CONSTRUINDO O FUTURO</b>	RUA OTÁVIO PARANHOS, 35	JARDIM IRACEMA
CRC	I	_	8347	<b>CRECHE SONHO INFANTIL 2</b>	RUA RINCÃO, 79	FLORESTA
CRC	I	_	8179	<b>CRECHE OTACILA FROTA BEZERRA</b>	RUA FRANCISCO CALAÇA, 100	BARRA DO CEARÁ
ETP	II	23064870	6982	<b>ESCOLA MUNICIPAL ALBA FROTA - EI / EF</b>	AV. DOM MANUEL, 914	CENTRO
ETP	II	23064994	6973	<b>ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - EI / EF</b>	RUA ANA GONÇALVES, 1105	SÃO JOÃO DO TAUAPE
ETP	II	23065052	7334	<b>ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI / EF</b>	RUA ANGRA DOS REIS, 234	SAPIRANGA
ETP	II	23067330	7998	<b>ESCOLA MUNICIPAL COLONIA Z-8 - EI / EF</b>	RUA MANUEL JESUINO, 370	MUCURIBE
ETP	II	23547995	7406	<b>ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHIEDER - EI / EF</b>	RUA JULIO SILVA, 400	PRAIA DO FUTURO I
ETP	II	23068302	6977	<b>ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE CARVALHO - EI / EF</b>	RUA FRANCISCO ALVES PEREIRA, 349	CAIS DO PORTO
ETP	II	23250275	7283	<b>ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES - EI / EF</b>	AV. CÉSAR CALS, 2370	PRAIA DO FUTURO I



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	II	23186160	7287	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA - EI / EF	AV. DIOGUINHO, 5925	PRAIA DO FUTURO II
ETP	II	23257369	6951	ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI / EF	AV. JOSÉ SABÓIA, 905	CAIS DO PORTO
ETP	II	23077611	7064	ESCOLA MUNICIPAL IRMA SIMAS - EF	RUA JOSÉ SOBREIRA, 608	SAPIRANGA
ETP	II	23071427	7066	ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL PORDEUS - EI / EF	AV. DES. FAUSTINO ALBUQUERQUE, 511	JARDIM DAS OLIVEIRAS
ETP	II	23257482	6832	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DE PINHO - EI / EF	RUA LUÍZA MIRANDA COELHO, 595	LUCIANO CAVALCANTE
ETP	II	23072350	7327	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DIAS MACEDO - EI / EF	RUA NUNES VALENTE, 809	MEIRELES
ETP	II	23072512	6981	ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO - EI / EF	AV. DA ABOLIÇÃO, 3984	MUCURIBE
ETP	II	23256478	7252	ESCOLA MUNICIPAL JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	RUA TENENTE TITO BARROS, 330	CAJAZEIRAS
ETP	II	23233729	7286	ESCOLA MUNICIPAL LUIS ANGELO PEREIRA - EI / EF	RUA OSMUNDO CAVALCANTE, 90	VICENTE PINZON
ETP	II	23270560	6918	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE - EI / EF	RUA PAULO MORAIS, 95	PAPICU



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	II	23256591	6879	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES - EI / EF	RUA LUIS MENDES, 174	CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
ETP	II	23073543	6813	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI - EI / EF	RUA REINO UNIDO, 115	JARDIM DAS OLIVEIRAS
ETP	II	23198818	7987	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELICIO LOPES - EI / EF	RUA 20 DE JULHO, 480	CAIS DO PORTO
ETP	II	23245379	6824	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EI / EF	RUA TERESA CRISTINA , 112	CENTRO
ETP	II	23257393	6927	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - EI / EF	RUA ANA GONÇALVES , 01	SÃO JOÃO DO TAUAPE
ETP	II	23264209	7175	ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI / EF	AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1480 C	BOA VISTA
ETP	II	23250631	6850	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL - EI / EF	RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, 3105	SAPIRANGA
ETP	II	23070048	7055	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	RUA DES. FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES, 391	EDSON QUEIROZ
ETP	II	23071818	7166	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO HIPOLYTO DE AZEVEDO E SA - EI / EF	RUA 03, 88, CONJUNTO NAPOLIÃO VIANA	DIAS MACÊDO
ETP	II	23187840	6974	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS COSTA - EF	RUA JAIME LEONEL, 156	LUCIANO CAVALCANTE



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	II	23325216	7379	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS - EI / EF	RUA MIRIÚ, 500	EDSON QUEIROZ
ETP	II	23074779	7056	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAES - EI / EF	RUA EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 1608	SAPIRANGA
ETP	II	23064854	6983	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA - EI / EF	AV. TRAJANO DE MEDEIROS, 813	VICENTE PINZON
ETP	II	23064927	6870	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDACI BARBOSA - EF	RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, 1257	SAPIRANGA
ETP	II	23065958	6862	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - EI / EF	RUA DOUTOR MANOEL RODRIQUES MONTEIRO, 840	VICENTE PINZON
ETP	II	23067462	6861	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELO AMORA - EF	AV. DOS JANGADEIROS, 577	VICENTE PINZON
ETP	II	23068175	6961	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDITH BRAGA - EI / EF	RUA CAPITÃO VASCONCELOS, 1061	AEROLÂNDIA
ETP	II	23256559	6971	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAUJO - EI / EF	RUA PEDRO MAMEDE, 175	SABIAGUABA
ETP	II	23073608	6860	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS - EI / EF	TRAVESSA GUARANI, 620	PAPICU
ETP	II	23264152	7282	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA - EI / EF	RUA ADENANTERA, 800	MANUEL DIAS BRANCO



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	II	23073748	7223	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO - EI / EF	RUA ANTÔNIO FARIAS, 121	BOA VISTA
ETP	II	23269170	7277	ESCOLA MUNICIPAL SAO RAFAEL - EI / EF	RUA DOS TABAJARAS, 244	PRAIA DE IRACEMA
ETP	II	23257440	7148	ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO - EF	AV.ZEZÉ DIOGO, 1247	CAIS DO PORTO
ETP	II	23078596	7312	ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EI / EF	RUA DO CORRENTE, 400	EDSON QUEIROZ
ETP	II	23078600	7313	ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ - EF	RUA CAPITÃO ARAGÃO, 864	ALTO DA BALANÇA
ETP	II	*	8378	ESCOLA MUNICIPAL JOHNSON - EF	RUA DOUTORA SOCORRO AZEVEDO, 461	LUCIANO CAVALCANTE
ETI	II	23065028	7123	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALVARO COSTA - EF	AV. VICENTE DE CASTRO, 6074	CAIS DO PORTO
ETI	II	23069317	7124	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS - EI / EF	RUA MONSENHOR SALAZAR, 1480	SÃO JOÃO DO TAUAPE
ETI	II	23264810	8264	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL AMBIENTAL DRA. FRANCISCA DE ASSIS CANITO DA FROTA - EI / EF	RUA MONSENHOR SALAZAR, 2432	SÃO JOÃO DO TAUAPE



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	II	23072350	8274	<b>CEI JOSÉ DIAS MACÊDO</b>	RUA JAGUARIBE, 77	ALDEOTA
CEI	II	_	7317	<b>CEI ALMERINDA DE ALBUQUERQUE</b>	TRAVESSA LIBERTADOR, 57	SÃO JOÃO DO TAUAPE
CEI	II	_	7405	<b>CEI DARCY RIBEIRO</b>	RUA FAUSTO CABRAL, 357	VICENTE PINZON
CEI	II	_	7407	<b>CEI DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER</b>	AV. SENADOR CARLOS JEREISSATI, 395	PRAIA DO FUTURO I
CEI	II	_	7984	<b>CEI FREI AGOSTINHO FERNANDES</b>	AV. CÉSAR CALS, 2370	PRAIA DO FUTURO I
CEI	II	_	7028	<b>CEI FREI TITO DE ALENCAR LIMA</b>	AV. CLÓVIS ARRAIS MAIA, 6470	PRAIA DO FUTURO II
CEI	II	_	7979	<b>CEI GODOFREDO DE CASTRO FILHO</b>	AV. JOSÉ SABÓIA, 905	CAIS DO PORTO
CEI	II	_	7977	<b>CEI JORNALISTA IVONETE MAIA</b>	RUA MANOEL DE AGUIAR PONTES, 1525	BOA VISTA
CEI	II	_	8382	<b>CEI LUIS COSTA</b>	RUA JAIME LEONEL, 156	LUCIANO CAVALCANTE
CEI	II	_	7153	<b>CEI MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI</b>	RUA REINO UNIDO, 930	JARDIM DAS OLIVEIRAS



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	II	_	7995	<b>CEI MARIA FELÍCIO LOPES</b>	RUA 20 DE JULHO, 480	CAIS DO PORTO
CEI	II	_	7386	<b>CEI MENINO MALUQUINHO</b>	AV. ENGENHEIRO ALBERTO SÁ, 52	PAPICU
CEI	II	_	8026	<b>CEI NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	RUA TERESA CRISTINA, 100	CENTRO
CEI	II	_	7368	<b>CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA</b>	AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1480 B	BOA VISTA
CEI	II	_	7238	<b>CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA - UND II</b>	RUA MAESTRO NÉO MIRANDA, 220	BOA VISTA
CEI	II	_	7985	<b>CEI PROFESSORA EDITH BRAGA</b>	RUA CAPITÃO VASCONCELOS, 1061	AEROLÂNDIA
CEI	II	_	7240	<b>CEI PROFESSOR FRANCISCO MAURÍCIO DE MATTOS DOURADO</b>	RUA B, 50, LOTEAMENTO PARQUE AMARALINA	EDSON QUEIROZ
CEI	II	_	7986	<b>CEI PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS</b>	RUA MIRIÚ, 500	EDSON QUEIROZ
CEI	II	_	7181	<b>CEI PROFESSORA AÍDA SANTOS E SILVA</b>	TRAVESSA JUQUERI, 46	VICENTE PINZON
CEI	II	_	7013	<b>CEI PROFESSORA ANTONIETA CALS</b>	RUA JÚLIA VASCONCELOS, 67	SÃO JOÃO DO TAUAPE



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	II	_	7125	<b>CEI PROFESSORA BELARMINA CAMPOS</b>	RUA DOUTOR MANOEL RODRIGUES, 840	VICENTE PINZON
CEI	II	_	7408	<b>CEI PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA</b>	RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, 1441	MANUEL DIAS BRANCO
CEI	II	_	7678	<b>CEI ISMAEL PORDEUS</b>	RUA TEODORO DE PAIVA, 707	LUCIANO CAVALCANTE
CEI	II	_	7533	<b>CEI SÃO RAFAEL</b>	RUA DOS TABAJARAS, 480	PRAIA DE IRACEMA
CEI	II	_	8191	<b>CEI PADRE JOSÉ NILSON</b>	RUA AÍDA BALAIO, 100	VICENTE PINZON
CEI	II	_	8231	<b>CEI TEODORA MARIA DA SILVA</b>	RUA QUATRO IRMÃOS, 405	BOA VISTA
CEI	II	_	8270	<b>CEI SÃO VICENTE DE PAULO</b>	RUA DO ROSÁRIO, 24	ALDEOTA
CEI	II	_	8330	<b>CEI AUDIFAX RIOS</b>	RUA A, S/N	DIAS MACÊDO
CEI	II	_	8331	<b>CEI AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ</b>	RUA HERMÍNIO BARROSO S/N	ALTO DA BALANÇA
CRC	II	_	8028	<b>CRECHE BEM ESTAR COMUNITÁRIO</b>	RUA FREI CANECA, 299	JARDIM DAS OLIVEIRAS



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CRC	II	_	7438	<b>CRECHE CANTINHO FELIZ II</b>	RUA DA ESPERANÇA, 340	JARDIM DAS OLIVEIRAS
CRC	II	_	8134	<b>CRECHE FILIPPO SMALDONE</b>	RUA ADOLFO SIQUEIRA, 273	JOAQUIM TÁVORA
CRC	II	_	7927	<b>CRECHE RAINHA DA PAZ</b>	RUA TORRES DE MELO, Nº 689	DIAS MACÊDO
CRC	II	_	7444	<b>CRECHE RENASCER</b>	RUA MANUEL RODRIGUES, Nº 325	BOA VISTA
CRC	II	_	6891	<b>CRECHE SÃO GABRIEL</b>	RUA ANA GONÇALVES, 141	SÃO JOÃO DO TAUAPE
CRC	II	_	8023	<b>CRECHE SEMENTE DO AMANHÃ</b>	RUA CAP. JOAO FERREIRA, 954	DIAS MACÊDO
CRC	II	_	7422	<b>CRECHE SONHO INFANTIL</b>	RUA ESTRELA DO ORIENTE, 151	VICENTE PINZON
CRC	II	_	8020	<b>CRECHE VIDA VIDEIRA</b>	RUA SÃO JOAO DEL REI, 1991	SAPIRANGA
CRC	II	_	8216	<b>CRECHE SAMURA</b>	RUA BILL CARTAXO, 974	SAPIRANGA
CRC	II	_	8217	<b>CRECHE CASA DE AFONSO E MARIA</b>	RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, 763	VICENTE PINZON



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CRC	II	_	8337	CRECHE NOVIDADE DE VIDA	RUA DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA, 2045	SAPIRANGA
ESP	II	_	7020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICO-SOCIAL DO CEARÁ	RUA OLIVEIRA FILHO, 3320	PRAIA DO FUTURO I
ESP	II	_	7135	INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	RUA ADOLFO SIQUEIRA , 273	JOAQUIM TÁVORA
ESP	II	_	7044	INSTITUTO PESTALOZZI DO CEARÁ ESPECIAL	RUA BARÃO DE ARACATI , 696	MEIRELES
ESP	II	_	7151	MINHA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	RUA ROGACIANO LEITE , 2001	LUCIANO CAVALCANTE
ESP	II	_	6854	RECANTO PSICO-PEDAGÓGICO	RUA ARI BARROSO,55	PAPICU
ETP	III	23259418	8113	ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO - EI / EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 1790	JARDIM IRACEMA
ETP	III	23257644	6852	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARDOSO - EF	RUA FRANCISQUINHA PORTELA, 1151	QUINTINO CUNHA
ETP	III	23257695	7163	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF	RUA CORONEL FRANCISCO BENTO, 16	DOM LUSTOSA
ETP	III	23272740	6846	ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO - EI / EF	RUA GUARANI, 2030	BONSUCESO



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	III	23067934	7122	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO TEIXEIRA CASTELO - EI / EF	RUA ALAGOAS, 2267	PICI
ETP	III	23065311	7209	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA - EI / EF	RUA ANSELMO NOGUEIRA, 655	BONSUCESSO
ETP	III	23065397	6990	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SALES - EI / EF	RUA TAVARES IRACEMA, 675	RODOLFO TEÓFILO
ETP	III	23065680	6991	ESCOLA MUNICIPAL AUTRAN NUNES - EI / EF	RUA VIRGÍLIO DE MORAIS, S/N	AUTRAN NUNES
ETP	III	23546026	7413	ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJAO FARIAS - EI / EF	AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, 2500	DOM LUSTOSA
ETP	III	23272732	7076	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERONCIO BEZERRA - EI / EF	TV. MANUEL NUNES, 42	ANTÔNIO BEZERRA
ETP	III	23067977	7184	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCANTARA - EF	RUA CARDEAL ARCOVERDE, S/N	AUTRAN NUNES
ETP	III	23072555	6964	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA - EI / EF	RUA VIRIATO RIBEIRO, 1031	BELA VISTA
ETP	III	23067764	6992	ESCOLA MUNICIPAL DONA DAGMAR GENTIL - EI / EF	RUA VITÓRIA, 1750	JOÃO XXIII
ETI	III	23234440	6943	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES - EI / EF	RUA VITAL BRASIL, 1020	BONSUCESSO



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETI	III	23264780	8263	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	RUA MÁRIO DE ANDRADE, S/N	BELA VISTA
ETP	III	23070471	7208	ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCANTE - EI / EF	QUADRA F, 167 , CONJUNTO PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY
ETP	III	23272759	6826	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I - EI / EF	RUA LUÍS DE CASTRO, 254	BONSUCESSO
ETP	III	23185066	6985	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NOGUEIRA - EI / EF	RUA PADRE PERDIGÃO SAMPAIO, 250	ANTÔNIO BEZERRA
ETP	III	23244305	7665	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALCIDES PINTO - EF	RUA GUARANI, 2000	BONSUCESSO
ETP	III	23072245	7308	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO DE SOUSA - EF	RUA PERNAMBUCO, 600	PICI
ETP	III	23270675	7248	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO - EI / EF	RUA PIO SARAIVA, 335	QUINTINO CUNHA
ETP	III	23245212	7819	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NAURI BRAGA - EF	TV. PRUDENTE DE MORAES, S/N	PICI
ETP	III	23073080	7214	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LINHARES - EI / EF	RUA PROFESSOR LINO ENCARNAÇÃO, 1130	AMADEU FURTADO
ETP	III	23257237	7081	ESCOLA MUNICIPAL MURILO SERPA - EI / EF	RUA MONSENHOR HIPÓLITO BRASIL, 1400	DOM LUSTOSA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	III	23075058	7983	ESCOLA MUNICIPAL NARCISA BORGES - EI / EF	TV. COSTA RICA, S/N	PADRE ANDRADE
ETP	III	23075120	7162	ESCOLA MUNICIPAL NILSON HOLANDA - EF	RUA VIRIATO RIBEIRO, 890	BELA VISTA
ETP	III	23068469	6986	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSEFINO CABRAL - EI / EF	AV. SARGENTO HERMÍNIO, 5598	ANTÔNIO BEZERRA
ETP	III	23072911	6921	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY - EF	AV. LINEU MACHADO, 811	JÓQUEI CLUBE
ETP	III	23188375	6987	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO - EI / EF	RUA BANVARTH BEZERRA, 100	PADRE ANDRADE
ETP	III	23184680	7046	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA - EI / EF	RUA MATOSO FILHO, 450	OLAVO OLIVEIRA
ETP	III	23263040	7149	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SA - EI / EF	RUA DOUTOR VALE COSTA, S/N	ANTÔNIO BEZERRA
ETP	III	23072156	7213	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	RUA ESTRADA DO PICI, 1083	HENRIQUE JORGE
ETP	III	23212543	6965	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EF	RUA MARIA QUINTELA, 706	BONSUCESSO
ETP	III	23189681	6925	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREA LEITE - EI / EF	RUA FERNÃO MAGALHÃES, 120	PICI



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 62

ETP	III	23187778	6874	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - EI / EF	RUA CUIABÁ, 1465	HENRIQUE JORGE
ETP	III	23257075	6960	ESCOLA MUNICIPAL SAO CARLOS - EI / EF	RUA 06, 1009	QUINTINO CUNHA
ETP	III	23256060	7191	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE - EF	AV. DOUTOR THEBERGE, 2288	PRESIDENTE KENNEDY
ETP	III	23257750	6835	ESCOLA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO - EI / EF	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1450	RODOLFO TEÓFILO
ETI	III	23262613	7281	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO - EF	RUA VERBENA, 1020	BONSUCESSO
ETI	III	23331615	7378	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO - EF	RUA JOAQUIM MARQUES, 13	PRESIDENTE KENNEDY
CEI	III	_	7176	CEI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA	RUA VIRIATO RIBEIRO, S/N	BELA VISTA
CEI	III	_	7109	CEI FRANCISCA FERNANDES MAGALHÃES	RUA VITAL BRASIL, S/N	BONSUCESSO
CEI	III	_	7180	CEI ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA	RUA MANUEL ANTÔNIO LEITE, 703	BONSUCESSO
CEI	III	_	7206	CEI JOAQUIM NOGUEIRA	RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 250 A	ANTÔNIO BEZERRA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – CEP 60.055-090  
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3105-1155 – Fax: (85)-3252-1630



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	III	_	7270	<b>CEI JOSÉ CARLOS DA COSTA RIBEIRO</b>	RUA PIO SARAIVA, 335	QUINTINO CUNHA
CEI	III	_	7165	<b>CEI MURILO SERPA</b>	RUA MACEIÓ, 628	DOM LUSTOSA
CEI	III	_	6878	<b>CEI MURILO SERPA - UND II</b>	RUA CORONEL MATOS DOURADO, 1270	PICI
CEI	III	_	6856	<b>CEI PROFESSOR CLODOALDO PINTO</b>	RUA BARVARTH BEZERRA, 100	PADRE ANDRADE
CEI	III	_	7246	<b>CEI PROFESSOR DENIZARD MACÊDO DE ALCÂNTARA</b>	RUA M <sup>a</sup> JOSÉ TEIXEIRA, 300	OLAVO OLIVEIRA
CEI	III	_	7396	<b>CEI PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM</b>	RUA ESTRADA DO PICI, 1083	HENRIQUE JORGE
CEI	III	_	7415	<b>CEI 15 DE OUTUBRO</b>	RUA MENINO JESUS DE PRAGA, 192	BONSUCESSO
CEI	III	_	8012	<b>CEI SANTA MARIA</b>	RUA CUIABÁ, 1465	HENRIQUE JORGE
CEI	III	_	7425	<b>CEI SÃO CARLOS</b>	RUA DOS PESCADORES, 188	QUINTINO CUNHA
CEI	III	_	8121	<b>CEI 11 DE AGOSTO</b>	RUA ALBERTO FERREIRA, 1790	JARDIM IRACEMA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	III	_	8222	<b>CEI BERGSON GURJÃO FARIAS</b>	AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, 2500	DOM LUSTOSA
CEI	III	_	8284	<b>CEI 15 DE OUTUBRO - UND II</b>	RUA GUARANI, 2030	BONSUCESO
CEI	III	_	8129	<b>CEI PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - UND II</b>	RUA PORTO ALEGRE, 381	HENRIQUE JORGE
CEI	III	_	8321	<b>CEI ALTAMIR FERNANDES CORREA LEITE</b>	TV. QUÊNIA, 50	PADRE ANDRADE
CRC	III	_	8383	<b>CRECHE VÓ MARIA DA PENHA</b>	QUADRA E, 136 (CONJUNTO CASTELO BRANCO)	PRESIDENTE KENNEDY
CRC	III	_	7427	<b>CRECHE APRISCO</b>	RUA MONSENHOR FURTADO, 759	RODOLFO TEÓFILO
CRC	III	_	7426	<b>CRECHE CRIANÇA FELIZ</b>	RUA PIO SARAIVA, 168	QUINTINO CUNHA
CRC	III	_	7928	<b>CRECHE ESTRELA DA MANHÃ</b>	RUA CUIABÁ, 2265	HENRIQUE JORGE
CRC	III	_	7929	<b>CRECHE IRMÃ FÁBIA</b>	RUA DIOGO CORREIA, 684	JOÃO XXIII
CRC	III	_	7902	<b>CRECHE JOÃO DE DEUS</b>	AV. MISTER HULL, 5437	ANTÔNIO BEZERRA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CRC	III	_	7221	<b>CRECHE MARIA DA HORA</b>	AV. CEL MATOS DOURADO, 385	HENRIQUE JORGE
CRC	III	_	7424	<b>CRECHE NOVA VIDA</b>	AV. GONÇALVES DIAS, 449	RODOLFO TEÓFILO
CRC	III	_	7445	<b>CRECHE PARAÍSO</b>	RUA BENJAMIN CONSTANT, 497	PICI
CRC	III	_	7428	<b>CRECHE PEQUENA BIA</b>	RUA BARÃO DE COTEGIPE, 522	AUTRAN NUNES
CRC	III	_	7342	<b>CRECHE TIA EURICE</b>	RUA ARACAJÚ, 1863	JOÃO XXIII
CRC	III	_	8027	<b>CRECHE TIA MARIQUINHA</b>	RUA LORENA, 220	PICI
CRC	III	_	8173	<b>CRECHE ESPAÇO DA SABEDORIA</b>	RUA TOMÁS CAVALCANTE, Nº 72	AUTRAN NUNES
CRC	III	_	8286	<b>CRECHE TIA SILENE DE OLIVEIRA</b>	TRAVESSA 23 DE MARÇO, 10	PICI
CRC	III	_	8287	<b>CRECHE NOSSA SENHORA DO LÍBANO</b>	RUA CAPITÃO FRANCISCO PEDRO, 1431	RODOLFO TEÓFILO
CRC	III	_	8338	<b>CRECHE SEMEANDO O SABER</b>	RUA JOAQUIM FRANKLIN,733	ANTÔNIO BEZERRA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ESP	III	_	7138	<b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA</b>	RUA PADRE SÁ LEITÃO, 383	HENRIQUE JORGE
ETP	IV	23264179	7330	<b>ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO - EI / EF</b>	RUA DO CAMPO, 25	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	23065621	6866	<b>ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE - EI / EF</b>	RUA SESSENTA E TRÊS, 20	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETI	IV	23324244	7411	<b>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINO SUCUPIRA - - EI / EF</b>	RUA MUNDICA PAULA, S/N	ITAOCA
ETP	IV	23078766	6868	<b>ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO - EI / EF</b>	AV. BERNARDO MANUEL, 11360	MONDUBIM
ETP	IV	23066660	7161	<b>ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXAO CEARENSE - EI / EF</b>	RUA LEÃO DO NORTE, 300	VILA PERI
ETP	IV	23075155	6819	<b>ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO MARTINS - EF</b>	AV. JOÃO PESSOA, 6601	PARANGABA
ETP	IV	23073934	7309	<b>ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EF</b>	RUA SAMUEL UCHOA, 550	JARDIM AMÉRICA
ETP	IV	23070056	6867	<b>ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES CAVALCANTE - EI / EF</b>	RUA POETA MÁRIO LINHARES, 561	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETP	IV	23257679	7289	<b>ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES - EI / EF</b>	RUA ZULEICA PONTES, 1260	PLANALTO AYRTON SENNA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 67

ETP	IV	23262605	7363	ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA - EI / EF	RUA JORGE VIEIRA, S/N	AEROPORTO
ETP	IV	23257105	7202	ESCOLA MUNICIPAL HILZA DIOGO CALS - EI / EF	AV. WALDIR DIOGO, 850	NOVO MONDUBIM
ETP	IV	23244976	8016	ESCOLA MUNICIPAL IRMA GIULIANA GALLI - EI / EF	RUA ANTONIO BOTELHO, 715	SERRINHA
ETP	IV	23233842	7329	ESCOLA MUNICIPAL JOAO ESTANISLAU FACANHA - EI / EF	RUA 11, S/N, CONJUNTO CAMPO DOS INGLESES	JARDIM CEARENSE
ETP	IV	23263130	7171	ESCOLA MUNICIPAL JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO - EI / EF	RUA JUVÊNIO SALES, S/N	ARACAPÉ
ETP	IV	23234067	7090	ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO - EI / EF	RUA MARIA GOMES DE SÁ, 1030	MONDUBIM
ETP	IV	23072202	7241	ESCOLA MUNICIPAL JOSE AYRTON TEIXEIRA - EI / EF	RUA ALFREDO MAMEDE, S/N	NOVO MONDUBIM
ETP	IV	23234407	7168	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA GOIÁS, S/N	PANAMERICANO
ETP	IV	23186950	7185	ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTA - EI / EF	RUA GUILHERME MOREIRA, 75	FÁTIMA
ETP	IV	23073870	8003	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO - EI / EF	RUA JORGE ACÚRCIO, 900	VILA UNIÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – CEP 60.055-090  
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3105-1155 – Fax: (85)-3252-1630



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	IV	23198486	6978	ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA - EI / EF	RUA FREIRE ALEMÃO, 91	SERRINHA
ETP	IV	23257300	7337	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO - EI / EF	RUA 103, 28, CONJUNTO NOVO MONDUBIM	NOVO MONDUBIM
ETP	IV	23234423	6980	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI / EF	AV. DR. SILAS MUNGUBA, 4300	ITAPERI
ETP	IV	23073772	7224	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA - EI / EF	RUA ANTÔNIO PEREIRA, 1495	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	23074086	7067	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EF	AV. CÔNEGO DE CASTRO, 4701	NOVO MONDUBIM
ETP	IV	23257520	7061	ESCOLA MUNICIPAL MINHA VIDA MEUS AMORES - EI / EF	AV. D, 380, 2ª ETAPA	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETP	IV	23234172	6989	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EI / EF	RUA 83, 181	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETP	IV	23069368	7211	ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO - EF	RUA JORGE DUMAR, 2078	JARDIM AMÉRICA
ETP	IV	23256737	7152	ESCOLA MUNICIPAL NOVO RENASCER - EI / EF	RUA LESTE OESTE, 140	MONDUBIM
ETP	IV	23256486	6848	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - EI / EF	RUA JÚLIO CÉSAR, 1810	DAMAS



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	IV	23071990	7169	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOAO XXIII - EI / EF	RUA TREZE DE ABRIL, 545	VILA UNIÃO
ETP	IV	23075856	7284	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SARASATE - EI / EF	RUA PEDRO MUNIZ, 250	DEMÓCRITO ROCHA
ETP	IV	23071435	6869	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO - EI / EF	RUA DOUTOR RODRIGO CODES SANDOVAL, 374	MONDUBIM
ETP	IV	23072563	7285	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO - EI / EF	RUA GUARÁ, S/N	PARANGABA
ETP	IV	23186690	6984	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO - EI / EF	RUA 10, S/N, CONJUNTO SÍTIO CORREGO	MONDUBIM
ETP	IV	23257059	7129	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA - EF	RUA F, S/N	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	23235365	7332	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANIA MARIA NEVES FACO BARROS - EI / EF	RUA 65, 250	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETP	IV	23075074	7186	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE - EI / EF	RUA BETEL, S/N	DENDÊ
ETP	IV	23076798	6988	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	AV. C, 435 (2ª ETAPA)	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETP	IV	23184779	6818	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUZA - EF	RUA COSTA FREIRE, 550	VILA PERI



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	IV	23077131	7335	<b>ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE - EI / EF</b>	RUA 45, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETP	IV	23256990	7167	<b>ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - EF</b>	RUA ALFREDO MAMEDE, 1064	NOVO MONDUBIM
ETP	IV	23256656	7094	<b>ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO - EI / EF</b>	RUA HOLANDA, 477	MARAPONGA
ETP	IV	23257334	6822	<b>ESCOLA MUNICIPAL TEREZA D ANA - EI / EF</b>	RUA CORONEL DE QUEIROZ, 750	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	23078030	6871	<b>ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO - EI / EF</b>	RUA JOSÉ MENELEU, 531	ITAPERI
ETP	IV	23078413	7164	<b>ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO - EI / EF</b>	RUA IRMÃ BAZET, 193	MONTESE
ETP	IV	23078553	6922	<b>ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO - EF</b>	RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, 410	SERRINHA
ETP	IV	23078626	6979	<b>ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MONTEIRO GONDIM - EF</b>	RUA PEDRO AGUIAR, 315	ITAPERI
ETP	IV	23222964	8389	<b>ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS - EF</b>	AV. NOVA FORTALEZA, 1635	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	23080124	8391	<b>ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DURVAL AIRES - EF</b>	RUA DO SOL, 548	PLANALTO AYRTON SENNA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	IV	23213140	8393	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROCHELLE DA SILVA - EF	RUA DELMIRO JÚNIOR, 50	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	23330015	8394	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARQUES CEDRO - EF	RUA DO SOL, 285	PLANALTO AYRTON SENNA
ETI	IV	23259566	8116	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE FRANCISCO SUDERLAND BASTOS MOTA - EI / EF	AV. BERNARDO MANUEL, 9970 A	DENDÊ
ETI	IV	23078740	6958	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DIOGO VITAL DE SIQUEIRA - EF	AV. L, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETI	IV	23070250	6953	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA - EI / EF	AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 3910	JARDIM AMÉRICA
ETI	IV	23259540	8203	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EDGAR LINHARES - EF	RUA SANTO AMARO, S/N	PLANALTO AYRTON SENNA
ETI	IV	*	8367	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA HILDETE BRASIL DE SÁ CAVALCANTE - EF	RUA E, S/N (RESIDENCIAL MARCOS FREIRE)	MONDUBIM
ANE	IV	–	6843	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - UND II	AV. AGUANAMBI, 2479	AEROPORTO
ANE	IV	–	7086	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - UND II	RUA 01, 1169	MONDUBIM



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ANE	IV	_	6825	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - UND II	TV. SALGADINHO, S/N	JARDIM AMÉRICA
ANE	IV	_	8190	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VÂNIA MARIA NEVES FACÓ BARROS - UND II	RUA 63, 20	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETP	IV	_	8373	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ II	AV. C, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
CEI	IV	_	7256	CEI ALGODÃO DOCE	RUA JOSE QUEIROZ PORTO, 25	PARANGABA
CEI	IV	_	7432	CEI ARI DE SÁ CAVALCANTE	RUA FCA. MARIA DA CONCEIÇÃO, 241	PLANALTO AYRTON SENNA
CEI	IV	_	7403	CEI FILGUEIRAS LIMA	RUA MAJOR WEYNE, 100	JARDIM AMÉRICA
CEI	IV	_	8257	CEI FILGUEIRAS LIMA - UND II	TV. NOVA AURORA, 96	JARDIM AMÉRICA
CEI	IV	_	7276	CEI HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA	RUA MARTE, S/N	AEROPORTO
CEI	IV	_	7269	CEI HILZA DIOGO CALS	RUA SILVINO, 31	NOVO MONDUBIM
CEI	IV	_	7024	CEI JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA	RUA HOLANDA, 870	JARDIM CEARENSE



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	IV	-	7371	<b>CEI JOÃO HILDO DE CARVALHO FURTADO</b>	AV. C, S/N	ARACAPÉ
CEI	IV	-	8017	<b>CEI JOÃO HILDO DE CARVALHO FURTADO - UND II</b>	RUA POLIANA, S/N	ARACAPÉ
CEI	IV	-	7212	<b>CEI JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO</b>	RUA ÉRICO VENEFRIDO MELO, 89	MONDUBIM
CEI	IV	-	7126	<b>CEI JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA</b>	RUA GOIÁS, S/N	PANAMERICANO
CEI	IV	-	7911	<b>CEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ</b>	RUA CAPITÃO BATISTA, S/N	FÁTIMA
CEI	IV	-	7029	<b>CEI MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA</b>	RUA FREIRE ALEMÃO, 91	SERRINHA
CEI	IV	-	7023	<b>CEI MARIA BEZERRA QUEVEDO</b>	RUA 106, 114, CONJUNTO NOVO MONDUBIM	NOVO MONDUBIM
CEI	IV	-	7073	<b>CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS</b>	RUA GIRASSOL, 649	ITAPERI
CEI	IV	-	7392	<b>CEI MARIA HERCÍLIA EVANGELISTA MARTINS</b>	RUA 03, 300, LOTEAMENTO PARQUE SANTANA I	MONDUBIM
CEI	IV	-	7189	<b>CEI MARIA ZÉLIA CORREIA DE SOUZA</b>	RUA ANTÔNIO PEREIRA, 1495	PLANALTO AYRTON SENNA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	IV	_	6844	CEI PADRE MARCELINO ZANELLA	RUA INGLATERRA, 222	ITAPERI
CEI	IV	_	7018	CEI PAPA JOÃO XXIII	RUA TREZE DE ABRIL, 595 A	VILA UNIÃO
CEI	IV	_	7242	CEI PAULO SARASATE	RUA PEDRO MUNIZ, 250	DEMÓCRITO ROCHA
CEI	IV	_	8065	CEI PEDRO BOCA RICA	RUA D, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
CEI	IV	_	7249	CEI PRESIDENTE MÉDICI	RUA ENG. EDMUNDO ALMEIDA FILHO, 218	PARREÃO
CEI	IV	_	7250	CEI PROFESSOR JACINTO BOTELHO	RUA CEL. MANOEL ALBANO, 288	MONDUBIM
CEI	IV	_	8089	CEI PROFESSOR JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO	AV. GODOFREDO MACIEL, 522	PARANGABA
CEI	IV	_	7065	CEI PROFESSOR OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO	RUA 10, S/N, CONJUNTO SÍTIO CÓRREGO	MONDUBIM
CEI	IV	_	7019	CEI PROJETO NASCENTE	RUA BETEL, S/N	DENDÊ
CEI	IV	_	6849	CEI RACHEL DE QUEIROZ	RUA 41, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	IV	_	7022	CEI ROGACIANO LEITE	AV. J, 1488	PREFEITO JOSÉ WALTER
CEI	IV	_	7127	CEI TEODORICO BARROSO	RUA HELVÉCIO MONTE, 751	VILA UNIÃO
CEI	IV	_	7017	CEI VICENTE FIALHO	RUA IRMÃ BAZET, 193	MONTESE
CEI	IV	_	8138	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS - UND II	RUA VI, S/N (CONJUNTO OITO DE SETEMBRO)	SERRINHA
CEI	IV	_	8278	CEI GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO	RUA HELVÉCIO MONTE, 165	VILA UNIÃO
CEI	IV	_	8327	CEI AUGUSTO PONTES	RUA HOLANDA, S/N	DENDÊ
CEI	IV	_	8333	CEI PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	RUA PARAGUAÇU, S/N	SERRINHA
CRC	IV	_	8384	CRECHE GOTAS DE AMOR	RUA ANTÔNIO BOTELHO, 715	SERRINHA
CRC	IV	_	7266	CRECHE SONHO DE CRIANÇA	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 359	JARDIM CEARENSE
CRC	IV	_	7865	CRECHE IRMÃ GIULIANA GALLI	TV. SANTO ONOFRE	SERRINHA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CRC	IV	_	7930	<b>CRECHE PARAÍSO DA CRIANÇA</b>	RUA DR. ESTÊNIO GOMES, 6	VILA PERI
CRC	IV	_	7898	<b>CRECHE PEQUENOS BRILHANTES</b>	RUA OTÁVIO LIMA, 90	ARACAPÉ
CRC	IV	_	8126	<b>CRECHE PEQUENOS HERÓIS</b>	RUA NÓRDICA, 318	ARACAPÉ
CRC	IV	_	7931	<b>CRECHE VÓ ESTEFÂNIA</b>	AV. E, 635	PREFEITO JOSÉ WALTER
CRC	IV	_	8174	<b>CRECHE AMANHECER FELIZ</b>	AV. K, 50	PREFEITO JOSÉ WALTER
CRC	IV	_	8175	<b>CRECHE FELIZ AMANHECER</b>	RUA 106, N° 100	NOVO MONDUBIM
CRC	IV	_	8268	<b>CRECHE CRIANÇA FELIZ II</b>	RUA FRIÉZIO BARROSO, 800	MONDUBIM
CRC	IV	_	8340	<b>CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA 2</b>	RUA DO SOL , 205	PLANALTO AYRTON SENNA
CRC	IV	_	8341	<b>CRECHE ALEGRIA DE CRIANÇA</b>	RUA DR. RAIMUNDO MAIA, 533	MONDUBIM
CRC	IV	_	8397	<b>CRECHE TIA LELEU</b>	RUA FRIÉZIO BARROSO, 326	MONDUBIM



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 77

ESP	IV	-	6930	ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO MOREIRA DE SOUZA	AV. DR. SILAS MUNGUBA, 4241	SERRINHA
ESP	IV	-	8148	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA EXCEPCIONAL	RUA ADOLFO HERBSTER, 344	BENFICA
ETP	V	23263148	7245	ESCOLA MUNICIPAL ALAIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA SETEMBRINA, 525	CONJUNTO ESPERANÇA
ETP	V	23242469	7111	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA - EF	RUA PEDRO MARTINS, 313	BOM JARDIM
ETP	V	23067390	6872	ESCOLA MUNICIPAL CONCEICAO MOURAO - EI / EF	RUA DUAS NAÇÕES, 551	GRANJA PORTUGAL
ETP	V	23271540	7278	ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - EI / EF	RUA EDSON MARTINS, 642	BOM JARDIM
ETP	V	23067543	6957	ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EF	RUA DUAS NAÇÕES, 1055	GRANJA PORTUGAL
ETP	V	23263113	7244	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SERVULO MENDES BARROSO - EF	RUA JOSÉ MARTINS, 2239	GRANJA LISBOA
ETP	V	23068167	7274	ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EF	RUA 315, 111	CONJUNTO CEARÁ II
ETP	V	23214899	7106	ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI / EF	RUA CORONEL FABRICIANO, 452	GRANJA PORTUGAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – CEP 60.055-090  
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3105-1155 – Fax: (85)-3252-1630



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	V	23256923	6975	ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINÉ - EI / EF	RUA ITATIAIA , S/N	CANINDEZINHO
ETP	V	23227419	7050	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ABREU LIMA - EI / EF	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA, 535	CANINDEZINHO
ETP	V	23070030	7225	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI / EF	AV. H, 2115	GRANJA LISBOA
ETP	V	23069945	7310	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EF	RUA 143, 155	CONJUNTO CEARÁ II
ETP	V	23070960	6920	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI / EF	RUA MAJOR MONTENEGRO, 917	MANOEL SÁTIRO
ETP	V	23213736	7097	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUZA - EI / EF	RUA URUCUTUBA, 1599	BOM JARDIM
ETP	III	23233834	7074	ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIA EVANETE - EF	AV. D, 1015	GENIBAÚ
ETP	V	23256966	6839	ESCOLA MUNICIPAL IRMA ROCHA - EI / EF	RUA EMÍLIO DE MENEZES, 2515	GRANJA PORTUGAL
ETP	III	23257172	7043	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FREDERICO FERREIRA GOMES - EI / EF	RUA JOSÉ MENDONÇA, S/N	GENIBAÚ
ETP	V	23071850	7089	ESCOLA MUNICIPAL JOAO MENDES DE ANDRADE - EI / EF	RUA B, 1366, CONJUNTO PALMARES	GRANJA LISBOA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 79

ETP	V	23264160	7369	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO - EI / EF	AV. F, 550	CONJUNTO CEARÁ I
ETP	V	23257202	7339	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II - EF	AV. C, 1381	CONJUNTO CEARÁ II
ETP	V	23072016	6863	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES - EI / EF	AV. OSÓRIO DE PAIVA, 8030	SIQUEIRA
ETP	V	23245182	7744	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR - EI / EF	AV. EUCLIDES PAULINO BARROSO, 2505	CANINDEZINHO
ETP	V	23256796	6940	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS MATOS - EI / EF	RUA ITAJAÍ, 802	GRANJA PORTUGAL
ETP	III	23271531	7293	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAETANO DE SOUZA - EI / EF	RUA N.S. DAS GRAÇAS, S/N	GENIBAÚ
ETP	V	23256699	7292	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MALVEIRA MAIA - EI / EF	RUA MANOEL GALDINO, S/N	GRANJA LISBOA
ETP	V	23263121	7336	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - EI / EF	RUA PAULINO ROCHA, 1000	GRANJA LISBOA
ETP	V	23073764	7182	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA - EI / EF	RUA CREUSA ROQUE, 247	MANOEL SÁTIRO
ETP	III	23075015	6873	ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - EI / EF	RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO S/N	GENIBAÚ

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – CEP 60.055-090  
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3105-1155 – Fax: (85)-3252-1630



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	V	23302615	7323	ESCOLA MUNICIPAL NARCISO PESSOA DE ARAUJO - EF	AV. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, 4841	CANINDEZINHO
ETP	V	23233877	7100	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO - EI / EF	RUA DOM XISTO ALBANO, 1298	PARQUE SÃO JOSÉ
ETP	V	23184914	7095	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ - EI / EF	RUA PEDESTRE XIII, 25, CONJUNTO JARDIM FLUMINENSE	CANINDEZINHO
ETP	V	23257725	6823	ESCOLA MUNICIPAL PADRE CICERO ROMAO BATISTA - EI / EF	RUA 114, 460	CONJUNTO ESPERANÇA
ETP	V	23072180	7999	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATEIA DINIZ - EF	RUA 810, S/N	CONJUNTO CEARÁ I
ETP	III	23065125	6814	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMERICO BARREIRA - EF	RUA RICARDO PONTE, S/N	GENIBAÚ
ETP	V	23264187	7370	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	AV. I, S/N, CONJUNTO TATUMUNDÉ	SIQUEIRA
ETP	V	23244283	7829	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO - EI / EF	RUA QUARTZO ROSA, 100	SIQUEIRA
ETP	V	23304812	7316	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FERREIRA DE ALENCAR - EF	RUA SÃO FRANCISCO, 557	BOM JARDIM
ETP	V	23235080	7049	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS - EI / EF	RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, 525	PARQUE SANTA ROSA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	V	23069350	7311	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MILITAO DE ALBUQUERQUE - EI / EF	RUA 1145, Nº 14	CONJUNTO CEARÁ I
ETP	V	23445645	7391	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA - EI / EF	RUA SARGENTO JOÃO PINHEIRO, 2601	GRANJA LISBOA
ETP	V	23073144	7102	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - EI / EF	RUA TRÊS CORAÇÕES, 735	GRANJA LISBOA
ETP	V	23076720	7290	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL VIANA MARTINS - EI / EF	RUA TUCUNDUBA, 2703	GRANJA LISBOA
ETP	V	23256761	7291	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA - EI / EF	RUA G, S/N (CONJ. NOVA RESIDÊNCIA)	GRANJA LISBOA
ETP	V	23257342	7101	ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - EI / EF	RUA TEODORO DE CASTRO, 1175	GRANJA PORTUGAL
ETP	V	23256915	7217	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL - EF	AV. OSCAR ARARIPE, 741	BOM JARDIM
ETP	V	23272724	7348	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI / EF	RUA GERALDO BARBOSA, 240	BOM JARDIM
ETP	V	23077468	7331	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE ABREU - EI / EF	RUA GERALDO BARBOSA, 1065	BOM JARDIM
ETP	V	23257652	7107	ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ MUNIZ - EI / EF	RUA DOUTORA VANDA CIDADE, 185	SIQUEIRA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	V	23256907	6946	ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES - EI / EF	RUA TENENTE FRANCISCO PAIVA, 1350	GRANJA LISBOA
ETP	V	23272082	8294	ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO ESCOLAR FRANCISCO DE ASSIS MOREL FERNANDES - EF	RUA COSTA DO SOL, 1061	SIQUEIRA
ETI	V	23065265	6924	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA - EF	RUA GERALDO BARBOSA, 3901	GRANJA LISBOA
ETI	V	23069015	7273	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA - EF	RUA 1159 , 100	CONJUNTO CEARÁ I
ETI	V	23259558	8205	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES - EF	RUA CÔNEGO DE CASTRO, 8617	PARQUE PRESIDENTE VARGAS
ETI	V	23264799	8289	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - EF	RUA ALVES BEZERRA, S/N	SIQUEIRA
ANE	V	-	7104	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACÓ - UND II	RUA JOÃO XXIII, 1454	GRANJA PORTUGAL
ANE	V	-	8283	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROCHA - UND II	RUA OLIVEIRA SOBRINHO, 2037	GRANJA PORTUGAL
ANE	V	-	8313	ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - UND II	RUA MIRTES CORDEIRO, 700	BOM JARDIM



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	V	_	8352	<b>CEI HENRIQUE VENÂNCIO DA SILVA</b>	RUA OSORIO CORREIA, S/N	PARQUE PRESIDENTE VARGAS
CEI	V	_	6815	<b>CEI REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO</b>	RUA HUMBERTO LOMEU, 1222	GRANJA PORTUGAL
CEI	V	_	7967	<b>CEI REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - UND II</b>	RUA HUMBERTO LOMEU, 1220	GRANJA PORTUGAL
CEI	V	_	7187	<b>CEI CHICO ANYSIO</b>	RUA ALVES BEZERRA, 739	SIQUEIRA
CEI	V	_	7236	<b>CEI PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA</b>	RUA GERALDO BARBOSA, 3923	GRANJA LISBOA
CEI	V	_	7092	<b>CEI FLORIVAL ALVES SERAINE</b>	RUA JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA, 1324	CANINDEZINHO
CEI	V	_	7973	<b>CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO</b>	AV. H, 2115	GRANJA LISBOA
CEI	V	_	8119	<b>CEI NOGUEIRA</b>	RUA P, S/N - LOTEAMENTO VERDE	SIQUEIRA
CEI	V	_	7030	<b>CEI JOÃO MENDES DE ANDRADE</b>	RUA DESCARTES BRAGA, 4222	GRANJA LISBOA
CEI	V	_	7272	<b>CEI JOAQUIM ALVES</b>	RUA PEDRO GOMES, 45	SIQUEIRA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	V	_	7896	<b>CEI JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR</b>	RUA JOSÉ DANTAS PEREIRA, 336	CANINDEZINHO
CEI	V	_	7091	<b>CEI MANOEL MALVEIRA MAIA</b>	RUA XAVIER DA SILVEIRA, S/N	GRANJA LISBOA
CEI	V	_	7267	<b>CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE</b>	RUA PAULINO ROCHA, 1000	GRANJA LISBOA
CEI	V	_	7434	<b>CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - UND II</b>	RUA SARGENTO BARBOSA, S/N	GRANJA LISBOA
CEI	III	_	7589	<b>CEI MURILO AGUIAR</b>	RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 1063	GENIBAÚ
CEI	V	_	7130	<b>CEI PADRE ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ</b>	RUA E, 187, CONJUNTO IMPERIAL	CONJUNTO ESPERANÇA
CEI	V	_	7039	<b>CEI PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA</b>	RUA 106, 377	CONJUNTO ESPERANÇA
CEI	V	_	7341	<b>CEI PROFESSOR JOSÉ CÍRIO PEREIRA FILHO</b>	RUA RUBI, S/N	SIQUEIRA
CEI	V	_	7504	<b>CEI PROFESSORA LIREDA FACÓ</b>	RUA TRÊS CORAÇÕES, 735	GRANJA LISBOA
CEI	V	_	7021	<b>CEI RACHEL VIANA MARTINS</b>	RUA TUCUNDUBA, 2703	GRANJA LISBOA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	V	_	7025	CEI RAIMUNDO MOREIRA SENA	RUA A, S/N (CONJ. NOVA RESIDÊNCIA)	GRANJA LISBOA
CEI	V	_	7477	CEI ZILDA ARNS NEUMANN	RUA DE PEDESTRE XIII, 25 , CONJUNTO JARDIM FLUMINENSE	CANINDEZINHO
CEI	III	_	8198	CEI MARIA TERESINHA DE CARVALHO HOLANDA	AV I, S/N	GENIBAÚ
CEI	V	_	8197	CEI EDUCADOR PAULO FREIRE	RUA GUSTAVO BARROSO, 187	GRANJA PORTUGAL
CEI	V	_	8199	CEI MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES	RUA OSCAR FRANÇA, 267	BOM JARDIM
CEI	V	_	8290	CEI FRANCISCA DE ABREU LIMA	RUA C, S/N	SIQUEIRA
CEI	V	_	8303	CEI PROFESSOR AGOSTINHO GÓSSON	RUA H, S/N ( CONJ. NOVA RESIDÊNCIA)	GRANJA LISBOA
CEI	V	_	8329	CEI JORNALISTA NENO CAVALCANTE	RUA 725, S/N	CONJUNTO CEARÁ II
CEI	V	_	7343	CEI ANTONIA NATHALIA CRISTINA CHAVES MACIEL	RUA 910, S/N	CONJUNTO CEARÁ II
CEI	V	_	8355	CEI ANTÔNIO VALDINAR DE CARVALHO CUSTÓDIO	RUA 202, S/N	CONJUNTO CEARÁ I



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CRC	V	_	8385	<b>CRECHE TIA AUGUSTA</b>	RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 1672	MANOEL SÁTIRO
CRC	V	_	8386	<b>CRECHE RAI DE LUZ</b>	RUA JOSÉ ABÍLIO, 976	GRANJA PORTUGAL
CRC	V	_	7259	<b>CRECHE CORAÇÃO DE MARIA</b>	RUA SÃO BASÍLIO, 979	PARQUE PRESIDENTE VARGAS
CRC	V	_	7907	<b>CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA</b>	RUA DIVINA, S/N	SIQUEIRA
CRC	V	_	7903	<b>CRECHE DONA EULÁLIA UCHOA ALVES</b>	RUA MATEUS LEMOS, 1190	GRANJA PORTUGAL
CRC	V	_	8135	<b>CRECHE TIA ZULEIDE</b>	RUA BOM JESUS, 2695	GRANJA LISBOA
CRC	V	_	7899	<b>CRECHE HOTELZINHO ESPAÇO DA CRIANÇA</b>	RUA NOVA CONQUISTA, 406	BOM JARDIM
CRC	V	_	8131	<b>CRECHE IRMÃ LUIZA MENDES</b>	AV. I , 897	GRANJA PORTUGAL
CRC	V	_	6909	<b>CRECHE IRMÃOS FIRMO</b>	RUA 1096, 15A	CONJUNTO CEARÁ II
CRC	V	_	8024	<b>CRECHE JARDIM DA CRIANÇA</b>	RUA URUCUTUBA, 1156	BOM JARDIM



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CRC	V	_	6915	<b>CRECHE JOSÉ ORDÉLIO MENDES</b>	RUA COSTA FREIRE, 2472	PARQUE SÃO JOSÉ
CRC	V	_	7897	<b>CRECHE MARIA PEQUENA</b>	RUA PARANAGUÁ, 255	CANINDEZINHO
CRC	V	_	7433	<b>CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</b>	RUA 1107, 10	CONJUNTO CEARÁ I
CRC	V	_	7906	<b>CRECHE NOVO MUNDO PIONEIRO</b>	RUA 02, S/N	SIQUEIRA
CRC	V	_	7146	<b>CRECHE SANTO ANTÔNIO</b>	RUA JOÃO RAMALHO, 475	PARQUE SÃO JOSÉ
CRC	III	_	7261	<b>CRECHE SEMENTE DA LIBERDADE</b>	RUA MESTRE ANDRÉ, 155	GENIBAÚ
CRC	V	_	8130	<b>CRECHE VIDA NOVA</b>	RUA WALDEMAR PAES BRAGANÇA, 1208	BOM JARDIM
CRC	V	_	8177	<b>CRECHE ALIANÇA</b>	RUA MARIA DE JESUS, 10	SIQUEIRA
CRC	V	_	8218	<b>CRECHE PROJETO JOÃOZINHO</b>	RUA FERNANDO FARIAS DE MELO, 1010	MANOEL SÁTIRO
CRC	V	_	8288	<b>CRECHE TIA MAZÉ</b>	RUA AMÉRICO ROCHA LIMA, 776	MANOEL SÁTIRO



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CRC	V	_	8292	CRECHE SANTO ANTÔNIO II	RUA COMENDADOR GARCIA, 1817	PARQUE SÃO JOSÉ
CRC	V	_	8342	CRECHE PEQUENO MUNDO DE FLORA	RUA ANTONIO NERY, 1350	GRANJA PORTUGAL
CRC	V	_	8343	CRECHE PROFESSOR JOSÉ ENILSON	RUA NOVA CONQUISTA, 692	BOM JARDIM
ETP	VI	23186909	6817	ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA - EI / EF	RUA 114, Nº 75, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMÃOS
ETP	VI	23256850	6853	ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIS - EI / EF	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5255	PASSARÉ
ETP	VI	23065192	7216	ESCOLA MUNICIPAL ANGELICA GURGEL - EF	RUA DOUTOR PERGENTINO MAIA, 375	MESSEJANA
ETP	VI	23065834	6938	ESCOLA MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR - EF	RUA CAPITÃO PORFÍRIO, 544	ANCURI
ETP	VI	23250623	7364	ESCOLA MUNICIPAL CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO - EI / EF	RUA OLÍMPIO RIBEIRO, 20	CONJUNTO PALMEIRAS
ETP	VI	23070137	6969	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - EI / EF	RUA LUIZ FRANCISCO XAVIER, 256	PAUPINA
ETP	VI	23272694	7320	ESCOLA MUNICIPAL DELMA HERMINIA DA SILVA PEREIRA - EF	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5606	PASSARÉ



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	VI	23067829	7154	ESCOLA MUNICIPAL DEMOCRITO ROCHA - EF	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 2012	ANCURI
ETP	VI	23069953	7062	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA - EF	RUA JORGE FIGUEIREDO, 3652	PEDRAS
ETP	VI	23250550	7219	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO - EI / EF	RUA UNIDOS VENCEREMOS, 2040	PASSARÉ
ETP	VI	23233702	7105	ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO - EI / EF	RUA 01, 10, CONJUNTO JARDIM CASTELÃO	PASSARÉ
ETP	VI	23324252	7381	ESCOLA MUNICIPAL INFANTE ROSALINA RODRIGUES - EI / EF	AV. II, 700, COMUNIDADE DA ROSALINA	PARQUE DOIS IRMÃOS
ETP	VI	23235128	7340	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA - EI / EF	RUA ISABEL FERREIRA, 1000	LAGOA REDONDA
ETP	VI	23071796	6865	ESCOLA MUNICIPAL JOAO GERMANO DA PONTE NETO - EI / EF	RUA MAÍZA, 549	CONJUNTO PALMEIRAS
ETP	VI	23546018	7060	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NOGUEIRA JUCA - EI / EF	RUA B, 10, LOTEAMENTO ESPLANADA MESSEJANA	COAÇU
ETP	VI	23235373	7072	ESCOLA MUNICIPAL JOAO SARAIVA LEO - EI / EF	AV. PROFESSOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO, 50	GUAJERÚ
ETP	VI	23324260	7380	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA - EI / EF	RUA IRACEMA, 1110	JANGURUSSU



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	VI	23250429	7155	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BARROS DE ALENCAR - EI / EF	RUA GARDÊNIA, S/N, PARQUE MAMOEIRO	PAUPINA
ETP	VI	23186771	7333	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MOREIRA LEITAO - EI / EF	RUA CORONEL HONORINA MAIA, 467	ANCURI
ETP	VI	23078693	7093	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BARROS DE ALENCAR - EI / EF	RUA DOUTOR JOAQUIM BENTO, 590	MESSEJANA
ETP	VI	23244291	7859	ESCOLA MUNICIPAL MANOELITO GUIMARÃES DOMINGUES - EI / EF	RUA HERIBERTO ONOFRE, S/N	ANCURI
ETP	VI	23184558	7096	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LIMA SOARES - EI / EF	RUA 130, 60, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMÃOS
ETP	VI	23073535	6968	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR - EI / EF	RUA 43, S/N, CONJUNTO SÃO JOÃO	JANGURUSSU
ETP	VI	23073667	7063	ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS - EI / EF	RUA MAÍZA, S/N	CONJUNTO PALMEIRAS
ETP	VI	23074078	6967	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA CALS - EI / EF	AV. VALPARAISO, 160	CONJUNTO PALMEIRAS
ETP	VI	23074124	7054	ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME - EF	RUA 313, 243, CONJUNTO SÃO CRISTÓVÃO	JANGURUSSU
ETP	VI	23078677	7098	ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA - EF	AV. ODILON GUIMARÃES, 3860	LAGOA REDONDA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	VI	23078723	6937	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO DE FARIAS - EF	RUA JOÃO FERREIRA, S/N	BARROSO
ETP	VI	23074582	7218	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SAO MIGUEL - EI / EF	RUA LOURDES VIDAL ALVES, 444	LAGOA REDONDA
ETP	VI	23546999	7128	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SERGIO DE SOUSA LIRA - EF	RUA ITABORAÍ, 264	PASSARÉ
ETP	VI	23065206	6877	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA - EI / EF	TR. GUARANI, 355	PAUPINA
ETP	VI	23263075	7150	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEOFILIO GIRAO - EI / EF	TR. RÚTILO, 108	MESSEJANA
ETP	VI	23070013	6972	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI - EI / EF	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198	JANGURUSSU
ETP	VI	23256605	6834	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA DOUTOR CODES SANDOVAL, 796	CONJUNTO PALMEIRAS
ETP	VI	23070188	7183	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES - EI / EF	AV. ARTUR DE CARVALHO, 1540	LAGOA REDONDA
ETP	VI	23324279	7385	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONEZIA MEIRELES E SÁ - EI / EF	RUA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, 1340	BARROSO



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	VI	23256460	6855	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO - EI / EF	RUA MODESTA, 44	CONJUNTO PALMEIRAS
ETP	VI	23255919	6828	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVAN DO CARMO - EI / EF	RUA MATEUS ALMEIDA, 71	JOSÉ DE ALENCAR
ETP	VI	23325224	7384	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE MACARIO COELHO - EF	RUA BANABUIÚ, S/N	PARQUE DOIS IRMÃOS
ETP	VI	23256540	7288	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS - EI / EF	RUA 05, Nº 581, CONJUNTO JOÃO PAULO II	BARROSO
ETP	VI	23323469	7222	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FELIX DE ALCANTARA - EF	AV. MEM DE SÁ, 384	MESSEJANA
ETP	VI	23078006	7042	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE - EI / EF	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA
ETP	VI	23078448	6996	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES - EF	AV. HERÓIS DO ACRE, S/N	PARQUE DOIS IRMÃOS
ETP	VI	23250666	7133	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA MATOS - EI / EF	AV. DOIS DE MAIO, 1300	PASSARÉ
ETP	VI	23242710	7112	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - EI / EF	RUA AFONSO LOPES, 1095	PARQUE DOIS IRMÃOS



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ETP	VI	23233800	7071	ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - EI / EF	RUA 14, 151, CONJUNTO JOÃO PAULO II	BARROSO
ETP	VI	23077794	7057	ESCOLA MUNICIPAL TAIS MARIA BEZERRA NOGUEIRA - EF	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 710	JANGURUSSU
ETP	VI	23078162	7070	ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DE ALENCAR - EI / EF	RUA JOSÉ NOGUEIRA, 69	PEDRAS
ETP	VI	23072229	7069	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE BARROS DE ALENCAR - EF	RUA B, 48, CONJUNTO SANTO DIAS	JANGURUSSU
ETP	VI	23256001	7085	ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE FORTALEZA FATIMA - EI / EF	TV. LIONS CLUBE, 141	JANGURUSSU
ETI	VI	23272708	7321	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE CARVALHO - EF	RUA CLODOALDO ARRUDA, 1300	JOSÉ DE ALENCAR
ETI	VI	23065346	7059	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO GIRA O BARROSO - EF	RUA 37,S/N, CONJUNTO SÃO JOÃO	JANGURUSSU
ETI	VI	23070846	7041	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA - EF	RUA PEROLINA DE MORAIS, 449	PAUPINA
ETI	VI	23272007	8332	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA ODETE DA SILVA COLARES - EF	RUA CEL. JOÃO DE OLIVEIRA, S/N	MESSEJANA
ANE	VI	-	7345	ESCOLA MUNICIPAL SINÓ PINHEIRO - UND II	RUA 9 , 279	BARROSO



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

ANE	VI	-	8300	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - UNID II	RUA CÂNDIDO SABINO, 160, CASA 30	PAUPINA
ETP	VI	-	8364	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA II	RODOVIA ANEL VIÁRIO, 2155	ANCURI
CEI	VI	-	8345	CEI PROFESSOR ERASMO DA SILVA PITOMBEIRA	RUA E, S/N (LOT. EXP 1)	PARQUE DOIS IRMÃOS
CEI	VI	-	6970	CEI CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO	RUA CAMPINENSE, 54	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	-	7034	CEI CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RUA MARIA DE LOURDES LIMA, 60	SÃO BENTO
CEI	VI	-	7035	CEI FRANCISCO ANDRADE TEÓFILO GIRÃO	RUA DOM ANTÔNIO LUSTOSA, 191	PASSARÉ
CEI	VI	-	8098	CEI HUMBERTO TEIXEIRA	RUA FRANCISCO COSTA, 162	JANGURUSSU
CEI	VI	-	7895	CEI INFANTE ROSALINA RODRIGUES	AV II , 800	PARQUE DOIS IRMÃOS
CEI	VI	-	7275	CEI JOÃO SARAIVA LEÃO	RUA ANTÔNIO CANDEIA, 89	GUAJERÚ
CEI	VI	-	7383	CEI JORNALISTA JOSÉ BLANCHARD GIRÃO DA SILVA	RUA IRACEMA, 1110	JANGURUSSU



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	VI	_	7033	<b>CEI JOSÉ MOREIRA LEITÃO</b>	RUA PEDRO DE SOUZA, 800	ANCURI
CEI	VI	_	7239	<b>CEI MANUEL LIMA SOARES</b>	RUA 130, 60, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMÃOS
CEI	VI	_	7038	<b>CEI MARIA DAS DORES DE SOUSA</b>	RUA MARIA MIRTES PEREIRA, 1005	PASSARÉ
CEI	VI	_	7910	<b>CEI MARIA DE JESUS ORIÁ ALENCAR</b>	RUA MULHERES DE AREIA, 61	JANGURUSSU
CEI	VI	_	7037	<b>CEI MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS</b>	RUA MAÍZA, 81	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	_	7414	<b>CEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE</b>	RUA LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO, 207	CAJAZEIRAS
CEI	VI	_	7864	<b>CEI PARQUE SÃO MIGUEL</b>	TR. SILVEIRA DA MOTA, 105	LAGOA REDONDA
CEI	VI	_	7032	<b>CEI PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA</b>	TR. GUARANI, 355	PAUPINA
CEI	VI	_	7036	<b>CEI PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI</b>	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198 A	JANGURUSSU
CEI	VI	_	7382	<b>CEI PROFESSORA BERNADETE ORIÁ DE OLIVEIRA</b>	RUA JOSÉ LINHARES, 903	CONJUNTO PALMEIRAS



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CEI	VI	-	7031	<b>CEI PROFESSORA FERNANDA MARIA ALENCAR COLARES</b>	RUA RAQUEL FLORÊNCIO, 351	LAGOA REDONDA
CEI	VI	-	7068	<b>CEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO</b>	AV. VALPARAISO, 339	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	-	7251	<b>CEI PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE</b>	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA
CEI	VI	-	8318	<b>CEI JOSÉ DE RIBAMAR MORAES</b>	RUA CATOLÉ, S/N	JANGURUSSU
CEI	VI	-	8325	<b>CEI PROFESSOR JOSÉ TEODORO SOARES</b>	RUA COLETORA CENTRAL III (RESID. ALAMEDA PALMEIRAS), S/N	PEDRAS
CEI	VI	-	8326	<b>CEI PROFESSORA LUIZA TEODORO VIEIRA</b>	RUA COLETORA CENTRAL III (RESID. ALAMEDA PALMEIRAS), S/N	PEDRAS
CEI	VI	-	8354	<b>CEI PROFESSORA ANA MARIA MEDEIROS DA FONSECA</b>	AV. CASTELO DE CASTRO S/N	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	-	8353	<b>CEI PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA</b>	RUA TEREZENTOS E TREZE, S/N	JANGURUSSU
CEI	VI	-	8357	<b>CEI PADRE RAIMUNDO LEANDRO DE ARAÚJO</b>	RUA GERARDO LIMA, S/N	LAGOA REDONDA
CRC	VI	-	8387	<b>CRECHE CASINHA DOS SONHOS</b>	RUA FREI HENRIQUE, 37	MESSEJANA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CRC	VI	_	8388	<b>CRECHE CANAÃ</b>	RUA SHIRLEY GIRÃO, 650	PASSARÉ
CRC	VI	_	7932	<b>CRECHE NOVO AMANHECER</b>	RUA CHICO MENDES, 110	PASSARÉ
CRC	VI	_	8344	<b>CRECHE JARDIM ENCANTADO</b>	RUA OZÉLIA PONTES, 185	JOSÉ DE ALENCAR
CRC	VI	_	8293	<b>CRECHE CUIDANDO E ENSINANDO</b>	RUA VERDE TREZE, 200	JANGURUSSU
CRC	II	_	8285	<b>CRECHE TIA KAROL</b>	RUA FIRMO ANANIAS CARDOSO, 2540	SAPIRANGA
CRC	VI	_	7296	<b>CRECHE ANDRÉ LUIS</b>	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5255	PASSARÉ
CRC	VI	_	8019	<b>CRECHE ARCA DOS SONHOS</b>	RUA FLORESTA, 180	ANCURI
CRC	VI	_	7441	<b>CRECHE INÊS BRASIL</b>	RUA MENOR JERÔNIMO, 105	PASSARÉ
CRC	VI	_	7439	<b>CRECHE NOVA ESPERANÇA</b>	RUA B, 611	GUAJERÚ
CRC	VI	_	7856	<b>CRECHE PÔR DO SOL</b>	RUA ZUMBI, 430	COAÇU



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

CRC	VI	_	7443	<b>CRECHE REGINA DE FÁTIMA</b>	RUA REGINA DE FÁTIMA, 3120	PASSARÉ
CRC	VI	_	8127	<b>CRECHE SANTA LUZIA</b>	RUA ANTONIO CONRADO, 454	PEDRAS
CRC	VI	_	8176	<b>CRECHE FAZENDO A DIFERENÇA</b>	RUA MUTAMBA, 175 B	JANGURUSSU
CRC	VI	_	6910	<b>CRECHE SÃO JUDAS TADEU</b>	RUA 03, 78	BARROSO
CRC	VI	_	8215	<b>CRECHE SONHO DE CRIANÇA II</b>	RUA MAÍZA, 922	CONJUNTO PALMEIRAS
CRC	VI	_	8221	<b>CRECHE BRINCANDO E APRENDENDO</b>	RUA 513, 77	JANGURUSSU
CRC	VI	_	8214	<b>CRECHE SÃO MIGUEL</b>	RUA JOSÉ BONFIM JUNIOR, 667	LAGOA REDONDA
CRC	VI	_	8224	<b>CRECHE CASA DO JOÃO</b>	RUA SÃO LEOPOLDO, 678	ANCURI
CRC	VI	_	8265	<b>CRECHE NÚCLEO DE VIDA</b>	RUA 5, 350 ( CONJUNTO JOÃO PAULO II)	BARROSO
CRC	VI	_	7440	<b>CRECHE UNIÃO DA PAUPINA</b>	RUA LUIZ FRANCISCO XAVIER, 1113	PAUPINA



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

**LEGENDA**

<b>ETP</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO PARCIAL</b>
<b>ETI</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL</b>
<b>ANE</b>	<b>UNIDADE ANEXA</b>
<b>CEI</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>CRC</b>	<b>CRECHE CONVENIADA</b>
<b>ESP</b>	<b>CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b>



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 100

INEP	FILANTROPICAS 2018
23067055	CHAPEUZINHO VERMELHO ESC
23071931	CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOAO PIAMARTA
23072393	EMANUEL ESCOLA
23075341	ESCOLA FILANTROPICA IRMA GIULIANA GALLI
23190094	SONHO MEU ESCOLINHA
23190710	FILIPPO SMALDONE INST
23199334	COMPLEXO EDUCACIONAL SANTA LUZIA
23201169	MADRE ELISA BALDO CRECHE ESCOLA
23204613	VIDA NOVA CENTRO EDUCACIONAL
23212110	LEONARDO DA VINCI
23225939	ASSUNCAO ESCOLA NOSSA SRA
23258551	RAIO DE LUZ EEF
23267747	PROJETO ALIANCA COM CRISTO
23272368	RAINHA DA PAZ ESCOLA
23311215	JOSE MARIA COUTO BEZERRA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
23564342	SAGRADO CORACAO ESCOLA MARISTA

EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 101

## ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na ( rua, bairro, cidade, telefone, etc. ), nº \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ ( nome e dados do representante legal ), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

### 1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 102

### 3. Formação do Preço:

GRUPO ÚNICO						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<b>VALOR GLOBAL</b> Valor por extenso ( _____ )					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 103

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 104

### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

**Contrato nº XXXXX**  
**Processo nº P985252/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME E A (O) CONTRATADA

\_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXX**, com sede nesta Capital, na **XXXXX** – CEP **XXXXX**, neste ato representado por seu(sua) titular **XXXXX**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **XXXXX**, portador(a) da cédula de identidade n.º **XXXXX** - **XXXXX**, residente e domiciliado(a) nesta capital, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal n.º 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto n.º 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal n.º 11.251 de 10 de setembro de 2002; n.º 13.512 de 30 de dezembro de 2014, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, INFLAMÁVEL, TIPO P13KG, P45KG, E A GRANEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, CILINDRO DE 45KG E TANQUE DE NO MÍNIMO**



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 105

**190KG, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DO GÁS A GRANEL SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS, NOS ANEXOS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

**Subcláusula Primeira** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

**3.1.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

**4.1.** O valor estimado deste contrato será de R\$ 2.929.790,00 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa reais).

**Subcláusula Primeira** – No valor a ser pago estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre a aquisição, constituindo assim a única remuneração.

**4.2.** O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

**4.3.** Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 106

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação- SME;**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento advindo da presente contratação será proveniente de recursos do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no **BANCO BRADESCO S/A**;

**6.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

**6.3.** A cobrança é realizada no ato do abastecimento, somente sobre o volume fornecido e atestado nas guias de autorização de abastecimento. Após a entrega das guias na Célula de Alimentação Escolar e a conferência das mesmas, o contratado emite a nota fiscal, registrando as quantidades abastecidas.

**6.4.** No preço proposto estão incluídos os equipamentos necessários para acondicionamento do gás liquefeito de petróleo - GLP a granel e os serviços de Instalação e manutenção preventiva e corretiva, durante a vigência do contrato;

**6.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.6.** É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_.

**6.7.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a justiça Trabalhista.

**6.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 107

**6.9.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

**6.10.** Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

**6.11.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**6.12.** A Secretaria Municipal da Educação - SME reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

**6.13.** O CNPJ. constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO**

**8.1.** A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2020, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO**

**9.1.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato serão considerados recebidos depois que os prepostos dos beneficiários do contrato atestarem a conformidade do fornecimento com as faturas emitidas pela CONTRATADA.

**Subcláusula Única** - Todo produto entregue em desacordo com as especificações será obrigatoriamente substituído, sem ônus para a CONTRATANTE. |



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 108

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### **10. QUANTO À ENTREGA E RECEBIMENTO**

#### **10.1. QUANTO À ENTREGA:**

**10.1.1** – O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos endereços das unidades Escolares da rede municipal de ensino, das unidades escolares conveniadas, dos anexos e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SME descritos no anexo I, deste Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

**10.1.2.** – O abastecimento deverá ser mensal e/ou quinzenal, conforme necessidade da Contratante. Os horários de efetuação da entrega será das 07h às 11h e de 13h às 16:30h, mediante aprovação do cronograma de abastecimento junto à Contratada, bem como, contato telefônico prévio com os responsáveis das Unidades Escolares que receberão o objeto. Deverão estar inclusos no preço os custos da entrega do objeto com o transporte, carregamento, abastecimento, instalação dos cilindros/equipamentos, manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica.

**10.1.3** – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (duas) horas úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4** – O transporte de recipientes transportáveis de GLP deve ocorrer em veículos que atendam aos requisitos mínimos de segurança previstos na legislação aplicável, em face da periculosidade no manuseio e uso desse produto atendendo a Resolução ANP Nº 26, de 27.5.2015 – DOU 29.5.2015 da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

**10.1.5.** - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos desta licitação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 109

## 10.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, conforme o item 7;

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, no prazo de até 01 (um) dia após o recebimento provisório do objeto, em virtude de sua natureza, após a verificação da quantidade do produto e da sua qualidade (verificação de ausência de vazamentos, adequação da montagem dos componentes, quando for o caso, e ausência de qualquer evento/componente que comprometa a segurança do equipamento e do produto), que será certificado através da guia de autorização de abastecimento fornecida pela contratada no momento da solicitação de entrega do produto, sob fiscalização do responsável na ocasião do recebimento na unidade indicada, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

**10.2.3.** O sistema **A GRANEL** garante total controle sob o volume adquirido x recebido, uma vez que todo o processo passa por uma criteriosa avaliação, sendo necessária a emissão de todas as notas fiscais das respectivas vendas realizadas durante o cronograma programado. Após o retorno da frota, é realizado o confronto de dados das notas faturadas com as guias de abastecimentos, sendo analisada a quantidade abastecida, o horário e tempo da entrega.

**10.2.4.** A assistência técnica referente aos equipamentos (cilindros e tubulações) será realizada pela Contratada, sem custos para a Secretaria, no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da solicitação;

**10.2.5.** A contratada deverá fornecer o objeto deste Termo de Referência, seguindo rigorosamente as especificações técnicas de acordo com as normas da legislação vigente, bem como a Resolução ANP Nº 15, de 18.5.2005 – DOU 29.5.2015 da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

**10.2.6.** A contratada deverá elaborar um cronograma de entrega mensal/quinzenal, bem como, um cronograma de manutenção em comum acordo com a SME/Célula de Alimentação Escolar - CEAE;

**10.2.7.** Toda troca/substituição de cilindro, equipamentos, peças, recargas/reabastecimento do gás liquefeito de petróleo - GLP a granel, e as Manutenções Preventivas e Corretivas deverão ser



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 110

acompanhadas por uma pessoa da unidade escolar e ser providenciada uma forma alternativa de fornecimento sem ônus para a contratante;

**10.2.8.** A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

**10.2.9.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**10.2.10.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos da entrega do objeto com o transporte, carregamento, abastecimento, instalação dos cilindros/equipamentos, manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica.

**10.2.11.** Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

**10.2.12.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

**10.12.13.** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**10.12.14.** A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá o compromisso de emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento assumido com o órgão contratante, ficando obrigada a:



**EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020**

FL. | 111

**11.1.** O fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e em seus anexos, neste Instrumento Contratual, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes.

**11.2.** Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, da proposta de preços e do contrato;

**11.3.** Fornecer, em regime de comodato, a quantidade de tanques do tipo P-190 e todos os acessórios necessários para o funcionamento do sistema de abastecimento de gás a granel em todas as unidades escolares informadas no Apêndice I, do Anexo I- Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, bem como, nas unidades que serão inauguradas no decorrer da vigência do contrato;

**11.4.** Prestar assistência técnica preventiva conforme cronograma de inspeção e corretiva (12 h) com reposição de peças;

**11.5.** Fornecer o contato de um funcionário para atendimento das necessidades de informação ou serviço da contratada, com poderes para deliberar e/ou atender a qualquer solicitação referente à boa execução do contrato;

**11.6.** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

**11.8.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;



**EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020**

FL. | 112

- 11.9.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.10.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo contratante, contado da sua notificação;
- 11.11.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 11.12.** Entregar os produtos dentro do prazo previsto no item 9.2.2. sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podendo inclusive ensejar a rescisão contratual.
- 11.13.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I- Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, no prazo fixado pelo contratante, contado da sua notificação;
- 11.14.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 11.15.** Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, consideradas como as imperfeições que violem as normas técnicas e de segurança bem como as características do objeto expressas neste termo de referência, tais como problemas de vazamento nas tubulações e nos cilindros de abastecimento; o prazo será de 12h (doze horas) após a comunicação pela SME/Célula de Alimentação Escolar;
- 11.16.** A contratada será responsável pelo fornecimento do objeto, bem como dos equipamentos necessários e, também, pela manutenção, sem qualquer ônus para a contratante.
- 11.17.** A contratada deverá sempre estar munida de ferramentas e equipamentos necessários à realização de serviços de manutenção dos pontos de gás;



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 113

**11.18.** A contratada deverá atender todo e qualquer chamado urgente da SME/Célula de Alimentação Escolar, desde que necessário.

**11.19.** Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura do contrato.

**11.20.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.21.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**11.22.** Aceitas, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.23.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos deste termo de referência, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação- SME.

**11.24.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra / Aquisição, bem como, das guias de autorização de abastecimento;



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 114

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste instrumento;

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**12.7.** Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

**12.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Anexo I- Termo de Referência do Edital do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_, bem como na proposta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidor especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

**13.1.1.** Ordenar à CONTRATADA a substituir produtos em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, bem como no Anexo I - Termo de Referência do edital do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_.

**13.1.2.** Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**Subcláusula Única** - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES**

**14.1.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 115

I. Advertência.

II. Multa:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor global do contrato, no caso da não execução do objeto e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais;

b) 10% (dez por cento) após o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor global do contrato, no caso da não execução do objeto e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de desistência ou recusa de executar o objeto com o consequente cancelamento da NE (Nota de Empenho) ou rescisão contratual.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

**Subcláusula Primeira** - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**Subcláusula Segunda** - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados, tempestivamente, ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da

**Subcláusula Terceira** - Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Subcláusula Quarta** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

15.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

16.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 116

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

**18.1.** Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**19.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA**

**20.1.** O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**20.2.** Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

**20.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**20.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**20.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **21.1** deste contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**21.1.** A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

**Subcláusula Primeira** - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**Subcláusula Segunda** - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 117

**Subcláusula Terceira** - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

**Subcláusula Quarta** - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

**22.1.** Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

(nome do gestor do contrato)

GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)	(nome da testemunha 2)
RG:	RG:
CPF:	CPF:



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 118

## ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

A Secretaria Municipal XXX - XXX vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei Federal n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de bens/produtos semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuam de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**XXX**

**TITULAR DO ÓRGÃO**



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 119

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA  
PARA ME e EPP**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gás de cozinha, composição básica propano e butano, inflamável, tipo P13kg, P45kg e a granel, acondicionado em botijão de 13kg, cilindro de 45kg e tanque de no mínimo 190 kg, com instalação de equipamentos para funcionamento do sistema do gás a granel sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Educação, para serem utilizados nas unidades Escolares da rede municipal de ensino, nas unidades escolares conveniadas, nos anexos e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SME.

O Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, prevê, em seu artigo 35, que nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Ocorre que o mesmo Decreto excetua a aplicação do dispositivo legal acima quando:

*I. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza;*

*II. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala;*

*III. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Artigo 36, do referido decreto. Diz ainda o mesmo artigo que para fins do disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajoso para a Administração quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 26 deste Decreto e as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 10.350/2015, ou resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.*

Pois bem, estamos diante de Pregão Eletrônico para a aquisição de gás de cozinha, composição básica propano e butano, inflamável, tipo P13kg, P45kg e a granel, acondicionado em botijão de 13kg, cilindro de 45kg e tanque de no mínimo 190 kg . A natureza do objeto levou a Secretaria Municipal da Educação a fazer opção por grupo único, pois a divisão em vários grupos poderia gerar prejuízo à Administração Pública na medida em que as aquisições que compõem os grupos devem ser padronizadas para garantir a interoperabilidade dos itens dentro de seus respectivos grupos, ou seja, cada grupo deve pertencer a um único fornecedor.



**EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020**

FL. | 120

Para garantirmos que esta interoperabilidade dentro do grupo ocorra, a origem deverá ser do mesmo fornecedor. Além de que estas aquisições somente conseguem alcançar maior custo benefício a favor da Administração quando o arremate se dá em sua totalidade, sem haver segmentação. Ressalta-se ainda que a divisão por grupos seria prejudicial quanto à homogeneidade necessária à natureza da aquisição. Ressalta-se que o serviço de entrega estar centralizado em uma única empresa favorece a celeridade e uniformidade na entrega, necessária a execução dos cardápios da rede Municipal de ensino que conta hoje com mais de 220.000 (duzentos e vinte mil) alunos matriculados em 606 (seiscentos e seis) instituições.

Ainda, a divisão em grupos, acabaria por ocasionar o aumento no número de contratos e diferentes garantias destes objetos para esta Secretaria, gerando ônus à administração em razão da necessidade de designação de mais servidores para cumprir as disposições dos artigos 66 e 67 da Lei 8.666/93 – fiscalização dos contratos.

Justificado, portanto, a opção por grupo único.

**XXXX  
DIRIGENTE DO ÓRGÃO**



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 121

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação  
anexada ao Sistema são autênticas.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal*

*(Nome e cargo)*

(Obs.: Modelo meramente sugestivo).



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 122

### ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal*

*(Nome e cargo)*

(Obs.: Modelo meramente sugestivo).



EDITAL Nº. 5215  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P985252/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00022/2020

FL. | 123

**ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
461652	Gás liquefeito do petróleo GLP 13kg, acondicionado em botijão de 13kg, altamente tóxico e inflamável; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Características adicionais: cheio.
461651	Gás liquefeito do petróleo GLP 45kg, acondicionado em botijão de 45kg, altamente tóxico e inflamável; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Características adicionais: cheio. O cilindro P45kg será em regime de comodato para fornecimento do produto.
461651	Gás liquefeito de petróleo-GLP, modalidade a granel, propanobutano, kg, ABNT 8.460. O tanque de 190kg será em regime de comodato para fornecimento do produto.

